



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 7.411, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação do projeto do loteamento denominado "Bairro Jardim Eldorado" e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo Administrativo n.º PMC/ n.º 0399/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de loteamento, denominado "Bairro Jardim Eldorado", situado na Avenida Michael Pereira de Souza, do Município de Congonhas, de propriedade da Colina Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ n.º 16.836.942/0001-44, sediada na Rua Flávio Marques Lisboa, n.º 477, bairro Barreiro de Baixo, conforme Processo Administrativo PMC/ n.º 0399/2014.

Art. 2º O projeto do loteamento de que trata o art. 1º deste Decreto, se refere a uma área de terreno com 186.449,99m² (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), situada na Zona Especial de Interesse Social I – ZEIS I com as confrontações constantes na matrícula 19.216 de 12/02/2020, sob o Livro n.º 2-RG do 1º Ofício do Registro de Imóveis com as seguintes subdivisões:

Área total: 186.449,99m² (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados);

Área efetiva parcelada: 146.324,32m² (cento e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), equivalente a 100,00% da área parcelada;

Área de lotes: 83.254,46m² (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados, quarenta e seis decímetros quadrados), equivalente a 56,8972 % da área parcelada;

Área de vias: Composta por 08 (oito) vias, sendo 02 (duas) adjacentes a Faixa de domínio da CEMIG, Via "A" e Via "B" com largura de 12,00m (doze metros) com uma calçada de 2,0 metros no lado oposto da servidão, 02 (duas) vias, Via "G" e Via "H" com largura de 12,00m (doze metros) com duas calçadas de 2,00m (dois metros) cada, 01 (uma) via, Via "C" com largura de 12,00m (doze metros) com uma calçada de 2,00m (dois metros) e outra de 3,00m (três metros), 03 (três) vias, Via "D", Via "E" e Via "F" com largura de 11,00m (onze metros) com duas calçadas de 2,00m (dois metros) cada e 01 (uma) via de pedestre de 5,00m (cinco metros) de largura, perfazendo a área o total de 40.943,42m² (quarenta mil, novecentos e quarenta e três metros quadrados, quarenta e dois decímetros quadrados), equivalente a 27,9813% da área parcelada;


Thomas Lelito Azeiteiro
Procurador Geral do Município
Inscrição 2014/v00
PRAC. 0399/2014


Claudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas

PRAC. 0399/2014 - CAUBITSCHK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731-1300 - FAX: (31) 3731-1240 - www.congonhas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Espaço Livre de Uso Público Área Verde: 01 (uma) área verde totalizando uma área de 14.632,43m² (quatorze mil, seiscentos e trinta e dois metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), equivalente a 10,00% da área parcelada;

Área Institucional 01: uma área com 5.569,96m² (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), equivalente a 3,8066% da área parcelada;

Área Institucional 02: uma área com 1.924,05m² (um mil, novecentos e vinte e quatro metros quadrados e cinco decímetros quadrados), equivalente a 1,3149% da área parcelada;

Área de preservação permanente: uma área com 19.245,01m² (dezenove mil, duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e um decímetro quadrado);

Área de Domínio da CEMIG: uma faixa contínua com 30 m de largura com 17.451,60m² (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados);

Área Não Edificante (Non Aedificandi): uma faixa de 12m de largura com 3.429,06m² (três mil, quatrocentos e vinte e nove metros quadrados e seis decímetros quadrados);

Número de lotes: 361 (trezentos e sessenta e um);

Número de quadras: 11 (onze) quadras, assim descritas e caracterizadas:

QUADRA 01: Compreendida entre as, Rua B, Rua C, Rua D e Rua G, composta de 47 (quarenta e sete) lotes numerados de 01(um) a 47 (quarenta e sete), medindo 13.664,83 m² (treze mil seiscentos e sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), assim discriminados:

Lote 1 - de frente com a Rua B mede 30,21m; pelo lado direito mede 15,92m confrontando com o lote 2; pelo lado esquerdo mede 27,37m, confrontando com a Rua C; ao fundo mede 20,59m, confrontando com o lote 47, perfaz área de 542,35m²;

Lote 2 - de frente com a Rua B mede 13,35m; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 03; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 01 e lote 47; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 44,45e 46, perfaz área de 400,50m²;

Lote 3 - de frente com a Rua B mede 13,35m; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 4; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 2; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 43 e 44, perfaz área de 400,50m²;

Lote 4 - de frente com a Rua B mede 13,35m; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 5; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 3; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 42 e 43, perfaz área de 400,50m²;

Thales Lafayette Alvaraga
Procurador - Geral do Município
Matrícula: 201/0100
OAB/MG 124.342

Claudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Lote 5 - de frente com a Rua B mede 13,35m; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 6; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 4; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 40, 41 e 42, perfaz área de 400,50m²;

Lote 6 - de frente com a Rua B mede 13,35m; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 7; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 5; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 39 e 40, perfaz área de 400,50m²;

Lote 7 - de frente com a Rua B mede 13,35m; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 8; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 6; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 38 e 39, perfaz área de 400,50m²;

Lote 8 - de frente com a Rua B mede 13,35m; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 9; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 7; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 36,37 e 38, perfaz área de 400,50m²;

Lote 9 - de frente com a Rua B mede 13,35m; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 10; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 8; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 35 e 36, perfaz área de 400,50m²;

Lote 10- de frente com a Rua B mede 13,35m; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 11; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 9; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 34 e 35, perfaz área de 400,50m²;

Lote 11- de frente com a Rua B mede 13,35m; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 12; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 10; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 32,33 e 34, perfaz área de 400,50m²;

Lote 12- de frente com a Rua B mede 13,35m; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 13; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 11; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 31 e 32, perfaz área de 400,50m²;

Lote 13- de frente com a Rua B mede 13,35m; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 14; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 12; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 30 e 31, perfaz área de 400,50m²;

Lote 14- de frente com a Rua B mede 13,35m; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 15; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 13; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 28,29 e 30, perfaz área de 400,50m²;

Lote 15- de frente com a Rua B mede 13,35m; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 16; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 14; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 27 e 28, perfaz área de 400,50m²;

Lote 16- de frente com a Rua B mede 13,35m; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 17; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 15; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 26 e 27, perfaz área de 400,50m²;


Thomas Calati Almeida
Procurador Geral do Município
Matrícula 2014/00


Claudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas

PRAÇA PRESIDENTE ROBERT SCHERK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731-1300 - FAX: (31) 3731-1240 - www.congonhas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Lote 17- de frente com a Rua B mede 13,35m; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 18; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 16; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 24,25 e 26, perfaz área de 400,50m²;

Lote 18- de frente com a Rua B mede 13,35m; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 19; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 17; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 23 e 24, perfaz área de 400,50m².

Lote 19- de frente com a Rua B mede 13,35m; pelo lado direito mede 30,00m confrontando com o lote 20; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 18; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 22 e 23, perfaz área de 400,50m²;

Lote 20- de frente com a Rua B mede 14,37m; pelo lado direito mede 29,57m confrontando com o Rua G; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 19; ao fundo mede 14,80m confrontando com os lotes 21 e 22, perfaz área de 442,06m²;

Lote 21 - de frente com a Rua D mede 12,67m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 22; pelo lado esquerdo mede 19,57m confrontando com a Rua G; ao fundo mede 13,10m confrontando com o lote 20; perfaz área de 261,15m²;

Lote 22 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito 20,00m confrontando com o lote 23; pelo lado esquerdo mede 20,00m, confrontando com o lote 21; ao fundo mede 10,00 confrontando com os lotes 19 e 20, perfaz área de 200,00m²;

Lote 23 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito 20,00m confrontando com o lote 24; pelo lado esquerdo mede 20,00m, confrontando com o lote 22; ao fundo mede 10,00 confrontando com os lotes 18 e 19, perfaz área de 200,00m²;

Lote 24 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito 20,00m confrontando com o lote 25; pelo lado esquerdo mede 20,00m, confrontando com o lote 23; ao fundo mede 10,00 confrontando com os lotes 17 e 18, perfaz área de 200,00m²;

Lote 25 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito 20,00m confrontando com o lote 26; pelo lado esquerdo mede 20,00m, confrontando com o lote 24; ao fundo mede 10,00 confrontando com os lotes 17, perfaz área de 200,00m²;

Lote 26 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito 20,00m confrontando com o lote 27; pelo lado esquerdo mede 20,00m, confrontando com o lote 25; ao fundo mede 10,00 confrontando com os lotes 16 e 17, perfaz área de 200,00m²;

Lote 27 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito 20,00m confrontando com o lote 28; pelo lado esquerdo mede 20,00m, confrontando com o lote 26; ao fundo mede 10,00 confrontando com os lotes 15 e 16, perfaz área de 200,00m²;


Thimoteo Laires Oliveira
Procurador-Geral do Município
Matrícula 20144160
CONGONHAS, 29 JUN 2022

PRAÇA PRESIDENTE RUBENS CHEK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731-1300 - FAX: (31) 3731-1240 - www.congonhas.mg.gov.br


Claudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Lote 28 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito 20,00m confrontando com o lote 29; pelo lado esquerdo mede 20,00m, confrontando com o lote 27; ao fundo mede 10,00 confrontando com os lotes 14 e 15, perfaz área de 200,00m²;

Lote 29 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito 20,00m confrontando com o lote 30; pelo lado esquerdo mede 20,00m, confrontando com o lote 28; ao fundo mede 10,00 confrontando com o lote 14, perfaz área de 200,00m²;

Lote 30 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito 20,00m confrontando com o lote 31; pelo lado esquerdo mede 20,00m, confrontando com o lote 29; ao fundo mede 10,00 confrontando com os lotes 13 e 14, perfaz área de 200,00m²;

Lote 31 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito 20,00m confrontando com o lote 32; pelo lado esquerdo mede 20,00m, confrontando com o lote 30; ao fundo mede 10,00 confrontando com os lotes 12 e 13, perfaz área de 200,00m²;

Lote 32 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito 20,00m confrontando com o lote 33; pelo lado esquerdo mede 20,00m, confrontando com o lote 31; ao fundo mede 10,00 confrontando com os lotes 11 e 12, perfaz área de 200,00m²;

Lote 33 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito 20,00m confrontando com o lote 34; pelo lado esquerdo mede 20,00m, confrontando com o lote 32; ao fundo mede 10,00 confrontando com o lote 11, perfaz área de 200,00m²;

Lote 34 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito 20,00m confrontando com o lote 35; pelo lado esquerdo mede 20,00m, confrontando com o lote 33; ao fundo mede 10,00 confrontando com os lotes 10 e 11, perfaz área de 200,00m²;


Lote 35 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito 20,00m confrontando com o lote 36; pelo lado esquerdo mede 20,00m, confrontando com o lote 34; ao fundo mede 10,00 confrontando com os lotes 9 e 10, perfaz área de 200,00m²;

Lote 36 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito 20,00m confrontando com o lote 37; pelo lado esquerdo mede 20,00m, confrontando com o lote 35; ao fundo mede 10,00 confrontando com os lotes 8 e 9, perfaz área de 200,00m²;

Lote 37 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito 20,00m confrontando com o lote 38; pelo lado esquerdo mede 20,00m, confrontando com o lote 36; ao fundo mede 10,00 confrontando com o lote 8, perfaz área de 200,00m²;

Lote 38 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito 20,00m confrontando com o lote 39; pelo lado esquerdo mede 20,00m, confrontando com o lote 37; ao fundo mede 10,00 confrontando com os lotes 7 e 8, perfaz área de 200,00m²;

Lote 39 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito 20,00m confrontando com o lote 40; pelo lado esquerdo mede 20,00m, confrontando com o lote 38; ao fundo mede 10,00 confrontando com os lotes 6 e 7, perfaz área de 200,00m²;


Thiago L. F. dos Anjos
Procurador Geral do Município
Matrícula 281.167/69
OAB/MG 124.342


Claudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas

5

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731-1300 - FAX: (31) 3731-1240 - www.congonhas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Lote 40 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito 20,00m confrontando com o lote 41; pelo lado esquerdo mede 20,00m, confrontando com o lote 39; ao fundo mede 10,00 confrontando com os lotes 5 e 6, perfaz área de 200,00m²;

Lote 41 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito 20,00m confrontando com o lote 42; pelo lado esquerdo mede 20,00m, confrontando com o lote 40; ao fundo mede 10,00 confrontando com o lote 5, perfaz área de 200,00m²;

Lote 42 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito 20,00m confrontando com o lote 43; pelo lado esquerdo mede 20,00m, confrontando com o lote 41; ao fundo mede 10,00 confrontando com os lotes 4 e 5, perfaz área de 200,00m²;

Lote 43 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito 20,00m confrontando com o lote 44; pelo lado esquerdo mede 20,00m, confrontando com o lote 42; ao fundo mede 10,00 confrontando com os lotes 3 e 4, perfaz área de 200,00m²;

Lote 44 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito 20,00m confrontando com o lote 45; pelo lado esquerdo mede 20,00m, confrontando com o lote 43; ao fundo mede 10,00 confrontando com os lotes 2 e 3, perfaz área de 200,00m²;

Lote 45 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito 20,00m confrontando com o lote 46; pelo lado esquerdo mede 20,00m, confrontando com o lote 44; ao fundo mede 10,00 confrontando com o lote 2, perfaz área de 200,00m²;

Lote 46 - de frente com a Rua C mede 15,09m; pelo lado direito mede 14,10m e confrontando com o lote 47; lado esquerdo mede 7,39m confrontando com a Rua D, aos fundos mede 22,00m confrontando com os lotes 2 e 45, perfaz área de 202,13m²;

Lote 47 - de frente com a Rua C mede 12,50m; pelo lado direito mede 20,59m e confrontando com o lote 1; lado esquerdo mede 14,10m confrontando com o lote 46, ao fundo mede 14,08m confrontando com o lote 2, perfaz área de 208,14m².

QUADRA 02: Compreendida entre as Rua B, Rua D, Rua G e Rua H, composta de 43 (quarenta e três) lotes numerados de 01(um) a 43 (quarenta e três), medindo 12.752,14 m² (doze mil setecentos e cinquenta e dois metros quadrados, e quatorze decímetros quadrados), assim discriminados:

Lote 1 - de frente com a Rua B, mede 14,67 m; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 2; pelo lado esquerdo mede 29,57m, confrontando com a Rua G; aos fundos mede 15,10m confrontando com os lotes 42 e 43 perfaz área de 451,06m²;

Lote 2 - de frente com a Rua B, mede 13,35 m; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 3; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 1; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 41 e 42 perfaz área de 400,50m²;


Thomas Leleti Azeiteiro
Procurador Geral do Município
Matrícula 2014-0108
OAB/GO 124.342

PRAÇA PRESIDENTE RUBITSCHKE, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL: (31) 3731-1300 - FAX: (31) 3731-1240 - www.congonhas.mg.gov.br


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Lote 3 - de frente com a Rua B, mede 13,35 m; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 4; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 2; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 40 e 41 perfaz área de 400,50m²;

Lote 4 - de frente com a Rua B, mede 13,35 m; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 5; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 3; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 38,39 e 40 perfaz área de 400,50m²;

Lote 5 - de frente com a Rua B, mede 13,35 m; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 6; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 4; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 37 e 38 perfaz área de 400,50m²;

Lote 6 - de frente com a Rua B, mede 13,35 m; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 7; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 5; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 36 e 37 perfaz área de 400,50m²;

Lote 7 - de frente com a Rua B, mede 13,35 m; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 8; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 6; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 34 35 e 36 perfaz área de 400,50m²;

Lote 8 - de frente com a Rua B, mede 13,35 m; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 9; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 7; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 33 e 34 perfaz área de 400,50m²;

Lote 9 - de frente com a Rua B, mede 13,35 m; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 10; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 8; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 32 e 33 perfaz área de 400,50m²;


Lote 10 - de frente com a Rua B, mede 13,35 m; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 11; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 9; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 30, 31 e 32 perfaz área de 400,50m²;

Lote 11 - de frente com a Rua B, mede 13,35 m; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 12; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 10; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 29 e 30 perfaz área de 400,50m²;

Lote 12 - de frente com a Rua B, mede 13,35 m; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 13; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 11; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 28 e 29 perfaz área de 400,50m²;

Lote 13 - de frente com a Rua B, mede 13,35 m; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 14; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 12; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 26,27 e 28 perfaz área de 400,50m²;

Lote 14 - de frente com a Rua B, mede 13,35 m; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 15; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 13; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 25 e 26 perfaz área de 400,50m²;


Thales Lafete Azevedo
Procurador Geral do Município
Matrícula 201-4100
OAB/MG 123.342


Claudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Lote 15 - de frente com a Rua B, mede 13,35 m; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 16; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 14; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 24 e 25 perfaz área de 400,50m²;

Lote 16 - de frente com a Rua B, mede 13,35 m; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 17; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 15; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 22,23 e 24 perfaz área de 400,50m²;

Lote 17 - de frente com a Rua B, mede 13,35 m; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 18; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 16; ao fundo mede 13,35m confrontando com os lotes 21 e 22 perfaz área de 400,50m²;

Lote 18 - de frente com a Rua B, mede 14,4 m; pelo lado direito mede 30,00m, confrontando com o lote 19; pelo lado esquerdo mede 30,00m, confrontando com o lote 17; ao fundo mede 14,40m confrontando com os lotes 20 e 21 perfaz área de 432,00m²;

Lote 19 - de frente com a Rua B mede 21,54m; pelo lado direito mede 31,51m confrontando com a Rua H; pelo lado esquerdo mede 30,00m confrontando com o lote 18; aos fundos mede 9,94m confrontando com o lote 20; perfaz área de 485,72m²;

Lote 20 - de frente com a Rua D mede 11,36m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 21; pelo lado esquerdo mede 21,54m confrontando com a Rua H; aos fundos mede 19,94m confrontando com os lotes 18 e 19; perfaz área de 314,21m²;

Lote 21 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 22; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 20; ao fundo mede 10,00m confrontando com os lotes 17 e 18; perfaz área de 200,00m²;

Lote 22 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 23; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 21; ao fundo mede 10,00m confrontando com os lotes 16 e 17; perfaz área de 200,00m²;

Lote 23 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 24; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 22; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 16; perfaz área de 200,00m²;

Lote 24 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 25; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 23; ao fundo mede 10,00m confrontando com os lotes 15 e 16; perfaz área de 200,00m²;

Lote 25 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 26; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 24; ao fundo mede 10,00m confrontando com os lotes 14 e 15; perfaz área de 200,00m²;


Thomás Lafayette Alvares
Procurador Geral do Município
Instituição 2014-199
OAB/MG 124.342


Claudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Lote 26 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 27; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 25; ao fundo mede 10,00m confrontando com os lotes 13 e 14; perfaz área de 200,00m²;

Lote 27 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 28; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 26; ao fundo mede 10,00m confrontando com os lotes 13; perfaz área de 200,00m²;

Lote 28 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 29; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 27; ao fundo mede 10,00m confrontando com os lotes 12 e 13; perfaz área de 200,00m²;

Lote 29 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 30; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 28; ao fundo mede 10,00m confrontando com os lotes 11 e 12; perfaz área de 200,00m²;

Lote 30 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 31; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 29; ao fundo mede 10,00m confrontando com os lotes 10 e 11; perfaz área de 200,00m²;

Lote 31 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 32; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 30; ao fundo mede 10,00m confrontando com os lotes 10; perfaz área de 200,00m²;

Lote 32 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 33; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 31; ao fundo mede 10,00m confrontando com os lotes 9 e 10; perfaz área de 200,00m²;


Lote 33 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 34; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 32; ao fundo mede 10,00m confrontando com os lotes 8 e 9; perfaz área de 200,00m²;

Lote 34 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 35; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 33; ao fundo mede 10,00m confrontando com os lotes 7 e 8; perfaz área de 200,00m²;

Lote 35 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 36; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 34; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 7; perfaz área de 200,00m²;

Lote 36 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 37; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 35; ao fundo mede 10,00m confrontando com os lotes 6 e 7; perfaz área de 200,00m²;

Lote 37 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 38; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 36; ao fundo mede 10,00m confrontando com os lotes 5 e 6; perfaz área de 200,00m²;


Thomaz Lafete Alvares
Procurador Geral do Município
Matrícula 20141190
OAB/MG 124.343


Claudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Lote 38 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 39; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 37; ao fundo mede 10,00m confrontando com os lotes 4 e 5; perfaz área de 200,00m²;

Lote 39 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 40; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 38; ao fundo mede 10,00m confrontando com os lotes 4; perfaz área de 200,00m²;

Lote 40 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 41; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 39; ao fundo mede 10,00m confrontando com os lotes 3 e 4; perfaz área de 200,00m²;

Lote 41 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 42; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 40; ao fundo mede 10,00m confrontando com os lotes 2 e 3; perfaz área de 200,00m²;

Lote 42 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 43; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 41; ao fundo mede 10,00m confrontando com os lotes 1 e 2; perfaz área de 200,00m²;

Lote 43 - de frente com a Rua D mede 12,67m; pelo lado direito mede 19,57m confrontando com a Rua G; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 42; ao fundo mede 13,10m confrontando com o lote 1; perfaz área de 261,15m².

QUADRA 03: Compreendida entre as, Rua C, Rua D, Rua E e Rua G, composta de 48 (quarenta e oito) lotes numerados de 01(um) a 48 (quarenta e oito), medindo 9.776,66 m² (nove mil setecentos e setenta e seis metros quadrados, sessenta seis decímetros quadrados), assim discriminados:

Lote 1 - de frente com a Rua D mede 14,86m; pelo lado direito mede 16,88m confrontando com o lote 2; pelo lado esquerdo mede 21,16m, confrontando com a Rua C; ao fundo mede 6,52 confrontando com o lote 48, perfaz área de 206,45m²;

Lote 2 - de frente com a Rua D mede 15,70m; pelo lado direito mede 8,73m confrontando com o lote 3; pelo lado esquerdo mede 16,88m confrontando com o lote 1; ao fundo mede 17,69m confrontando com o lote 48, perfaz área de 201,06m²;

Lote 3 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 4; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 2 e 48; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 46, perfaz área de 200,00m²;

Lote 4 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 5; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 3; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 45, perfaz área de 200,00m²;

Thioná Letti Arraújo
Procurador Geral do Município
Matrícula 21.124180
OAB/MG 124.342

Claudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Lote 5 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 6; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 4; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 44, perfaz área de 200,00m²;

Lote 6 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 7; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 5; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 43, perfaz área de 200,00m²;

Lote 7 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 8; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 6; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 42, perfaz área de 200,00m²;

Lote 8 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 9; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 7; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 41, perfaz área de 200,00m²;

Lote 9 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 10; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 8; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 40, perfaz área de 200,00m²;

Lote 10 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 11; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 9; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 39, perfaz área de 200,00m²;

Lote 11 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 12; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 10; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 38, perfaz área de 200,00m²;

Lote 12 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 13; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 11; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 37, perfaz área de 200,00m²;

Lote 13 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 14; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 12; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 36, perfaz área de 200,00m²;

Lote 14 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 15; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 13; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 35, perfaz área de 200,00m²;

Lote 15 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 16; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 14; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 34, perfaz área de 200,00m²;

Lote 16 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 17; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 15; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 33, perfaz área de 200,00m²;

Thomas Luiz Alvaronghi
Procurador Geral do Município
Matrícula: 20144180
OAB/MG 124.342

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731-1300 - FAX: (31) 3731-1240 - www.congonhas.mg.gov.br

Claudio Antonio de Souza 11
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Lote 17 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 18; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 16; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 32, perfaz área de 200,00m²;

Lote 18 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 19; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 17; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 31, perfaz área de 200,00m²;

Lote 19 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 20; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 18; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 30, perfaz área de 200,00m²;

Lote 20 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 21; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 19; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 29, perfaz área de 200,00m²;

Lote 21 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 22; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 20; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 28, perfaz área de 200,00m²;

Lote 22 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 23; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 21; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 27, perfaz área de 200,00m²;

Lote 23 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 24; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 22; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 26, perfaz área de 200,00m²;

Lote 24 - de frente com a Rua D mede 12,67m; pelo lado direito mede 19,57m confrontando com a Rua G; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 23; ao fundo mede 13,10m confrontando com o lote 25, perfaz área de 261,15m²;

Lote 25 - de frente com a Rua E mede 12,67m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 26; pelo lado esquerdo mede 19,57 m confrontando com a Rua G; ao fundo mede 13,10m confrontando com o lote 24, perfaz área de 261,15m²;

Lote 26 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 27; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 25; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 23, perfaz área de 200,00m²;

Lote 27 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 28; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 26; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 22, perfaz área de 200,00m²;

Thimoteu Luiz Albuquerque
Procurador-Geral do Município
Matrícula 201.1902
OAB/MG 12.342

Claudio Antonio de Souza
Claudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Lote 28 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 29; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 27; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 21, perfaz área de 200,00m²;

Lote 29 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 30; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 28; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 20, perfaz área de 200,00m²;

Lote 30 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 31; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 29; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 19, perfaz área de 200,00m²;

Lote 31 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 32; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 30; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 18, perfaz área de 200,00m²;

Lote 32 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 33; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 31; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 17, perfaz área de 200,00m²;

Lote 33 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 34; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 32; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 16, perfaz área de 200,00m²;

Lote 34 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 35; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 33; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 15, perfaz área de 200,00m²;

Lote 35 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 36; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 34; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 14, perfaz área de 200,00m²;

Lote 36 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 37; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 35; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 13, perfaz área de 200,00m²;

Lote 37 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 38; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 36; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 12, perfaz área de 200,00m²;

Lote 38 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 39; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 37; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 11, perfaz área de 200,00m²;

Lote 39 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 40; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 38; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 10, perfaz área de 200,00m²;


Leide Alvares
Procurador Geral do Município
Matrícula 20144167


Claudio Antonio de Souza 13
Prefeito de Congonhas

PRAÇA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731-1300 - FAX: (31) 3731-1240 - www.congonhas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Lote 40 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 41; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 39; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 9, perfaz área de 200,00m²;

Lote 41 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 42; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 40; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 8, perfaz área de 200,00m²;

Lote 42 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 43; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 41; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 7, perfaz área de 200,00m²;

Lote 43 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 44; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 42; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 6, perfaz área de 200,00m²;

Lote 44 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 45; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 43; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 5, perfaz área de 200,00m²;

Lote 45 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 46; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 44; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 4, perfaz área de 200,00m²;

Lote 46 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 47; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 45; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 3, perfaz área de 200,00m²;

Lote 47 - de frente com a Rua C mede 12,54m; pelo lado direito mede 19,02m e confrontando com o lote 48; lado esquerdo mede 10,93m confrontando com a Rua E, ao fundo mede 20,00m confrontando com o lote 46, perfaz área de 230,71m²;

Lote 48 - de frente com a Rua C mede 10,00m; pelo lado direito mede 24,21m e confrontando com os lotes 1 e 2; lado esquerdo mede 19,02m confrontando com o lote 47, aos fundos mede 11,27m confrontando com o lote 3, perfaz área de 216,14m².

QUADRA 04: Compreendida entre as, Rua D, Rua E, Rua G e Rua H, composta de 45 (quarenta e cinco) lotes numerados de 01(um) a 45 (quarenta e cinco), medindo 9.256,96 m² (nove mil, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados, noventa e seis decímetros quadrados), assim discriminados:

Lote 1 - de frente com a Rua D mede 12,67m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com a lote 2; pelo lado esquerdo mede 19,57m, confrontando com a Rua G; ao fundo mede 13,10 confrontando com o lote 45, perfaz área de 261,15m²;


Thomás Lelis Alvares
Procurador Geral do Município
Matrícula 20144-199
OAB/MG 124.342

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL: (31) 3731-1300 - FAX: (31) 3731-1240 - www.congonhas.mg.gov.br


Claudio Antônio de Souza¹⁴
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Lote 2 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 3; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 1; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 44, perfaz área de 200,00m²;

Lote 3 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 4; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 2; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 43, perfaz área de 200,00m²;

Lote 4 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 5; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 3; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 42, perfaz área de 200,00m²;

Lote 5 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 6; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 4; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 41, perfaz área de 200,00m²;

Lote 6 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 7; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 5; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 40, perfaz área de 200,00m²;

Lote 7 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 8; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 6; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 39, perfaz área de 200,00m²;

Lote 8 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 9; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 7; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 38, perfaz área de 200,00m²;

Lote 9 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 10; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 8; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 37, perfaz área de 200,00m²;

Lote 10 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 11; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 9; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 36, perfaz área de 200,00m²;

Lote 11 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 12; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 10; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 35, perfaz área de 200,00m²;

Lote 12 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 13; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 11; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 34, perfaz área de 200,00m²;

Lote 13 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 14; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 12; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 33, perfaz área de 200,00m²;

Thomas Leites Alves
Procurador Geral do Município
Inscrição 3014180
PRAÇA PRINCIPAL DE ROBITSCHEK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL: (31) 3731-1300 - FAX: (31) 3731-1240 - www.congonhas.mg.gov.br

Claudio Antonio de Souza
15
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Lote 14 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 15; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 13; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 32, perfaz área de 200,00m²;

Lote 15 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 16; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 14; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 31, perfaz área de 200,00m²;

Lote 16 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 17; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 15; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 30, perfaz área de 200,00m²;

Lote 17 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 18; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 16; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 29, perfaz área de 200,00m²;

Lote 18 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 19; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 17; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 28, perfaz área de 200,00m²;

Lote 19 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 20; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 18; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 27, perfaz área de 200,00m²;

Lote 20 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 21; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 19; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 26, perfaz área de 200,00m²;

Lote 21 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 22; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 20; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 25, perfaz área de 200,00m²;

Lote 22 - de frente com a Rua D mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 23; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 21; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 24, perfaz área de 200,00m²;

Lote 23 - de frente com a Rua D mede 15,84m; pelo lado direito mede 20,66m confrontando com a Rua H; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 22; ao fundo mede 8,46m confrontando com o lote 24; perfaz área de 250,14m²;

Lote 24 - de frente com a Rua H mede 21,54m; pelo lado direito mede 9,87m confrontando com a Rua E; pelo lado esquerdo mede 18,46m confrontando com os lotes 22 e 23; ao fundo mede 20,00m confrontando com o lote 25; perfaz área de 284,52m²;


Thibério Lelis Ayres
Procurador Geral do Município
Matrícula 20-44103
OAB/MG 124.342


Claudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Lote 25 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 26; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 24; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 21; perfaz área de 200,00m²;

Lote 26 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 27; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 25; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 20; perfaz área de 200,00m²;

Lote 27 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 28; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 26; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 19; perfaz área de 200,00m²;

Lote 28 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 29; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 27; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 18; perfaz área de 200,00m²;

Lote 29 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 30; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 28; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 17; perfaz área de 200,00m²;

Lote 30 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 31; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 29; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 16; perfaz área de 200,00m²;

Lote 31 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 32; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 30; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 15; perfaz área de 200,00m²;

Lote 32 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 33; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 31; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 14; perfaz área de 200,00m²;

Lote 33 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 34; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 32; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 13; perfaz área de 200,00m²;

Lote 34 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 35; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 33; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 12; perfaz área de 200,00m²;

Lote 35 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 36; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 34; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 11; perfaz área de 200,00m²;

Lote 36 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 37; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 35; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 10; perfaz área de 200,00m²;


Thomas Leites Alvoranga
Procurador Geral do Município
Matrícula 20144100

PRACA PROIBENY KUSTSCHEK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731-1300 - FAX: (31) 3731-1301 - www.congonhas.mg.gov.br


Claudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Lote 37 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 38; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 36; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 9; perfaz área de 200,00m²;

Lote 38 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 39; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 37; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 8; perfaz área de 200,00m²;

Lote 39 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 40; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 38; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 7; perfaz área de 200,00m²;

Lote 40 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 41; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 39; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 6; perfaz área de 200,00m²;

Lote 41 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 42; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 40; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 5; perfaz área de 200,00m²;

Lote 42 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 43; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 41; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 4; perfaz área de 200,00m²;

Lote 43 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 44; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 42; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 3; perfaz área de 200,00m²;

Lote 44 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 45; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 43; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 2; perfaz área de 200,00m²;

Lote 45 - de frente com a Rua E mede 12,67m; pelo lado direito mede 19,57m e confrontando com a Rua G; lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 44, aos fundos mede 13,10m confrontando com o lote 1, perfaz área de 261,15m².

QUADRA 05: Compreendida entre as, Rua C, Rua E, Rua F e Rua G, composta de 43 (quarenta e três) lotes numerados de 01(um) a 43 (quarenta e três), medindo 8.718,32 m² (oito mil setecentos e dezoito metros, e trinta e dois decímetros quadrados), assim discriminados:

Lote 1 - de frente com a Rua E mede 14,60m; pelo lado direito mede 22,55m confrontando com a lote 2; pelo lado esquerdo mede 26,07m, confrontando com a Rua C; ao fundo mede 3,68 confrontando com o lote 43, perfaz área de 226,41m²;


Thiago Lafael Alvarenga
Procurador-Geral do Município
Matrícula: 134160
OAB/MG: 124.342


Claudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas

18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Lote 2 - de frente com a Rua E mede 10,50m; pelo lado direito mede 17,10m confrontando com o lote 3; pelo lado esquerdo mede 22,55m confrontando com o lote 1; ao fundo mede 11,83m confrontando com o lote 43, perfaz área de 208,19m²;

Lote 3 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 4; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 2 e 43; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 42, perfaz área de 200,00m²;

Lote 4 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 5; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 3; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 41, perfaz área de 200,00m²;

Lote 5 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 6; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 4; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 40, perfaz área de 200,00m²;

Lote 6 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 7; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 5; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 39, perfaz área de 200,00m²;

Lote 7 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 8; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 6; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 38, perfaz área de 200,00m²;

Lote 8 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 9; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 7; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 37, perfaz área de 200,00m²;


Lote 9 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 10; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 8; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 36, perfaz área de 200,00m²;

Lote 10 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 11; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 9; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 35, perfaz área de 200,00m²;

Lote 11 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 12; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 10; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 34, perfaz área de 200,00m²;

Lote 12 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 13; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 11; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 33, perfaz área de 200,00m²;

Lote 13 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 14; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 12; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 32, perfaz área de 200,00m²;


Thomas Lafeté Alvim
Procurador Geral do Município
Matrícula 20144100
OAB/MG 124.342


Claudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Lote 14 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 15; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 13; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 31, perfaz área de 200,00m²;

Lote 15 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 16; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 14; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 30, perfaz área de 200,00m²;

Lote 16 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 17; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 15; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 29, perfaz área de 200,00m²;

Lote 17 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 18; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 16; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 28, perfaz área de 200,00m²;

Lote 18 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 19; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 17; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 27, perfaz área de 200,00m²;

Lote 19 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 20; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 18; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 26, perfaz área de 200,00m²;

Lote 20 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 21; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 19; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 25, perfaz área de 200,00m²;

Lote 21 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 22; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 20; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 24, perfaz área de 200,00m²;

Lote 22 - de frente com a Rua E mede 11,67m; pelo lado direito mede 19,57m confrontando com a Rua G; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 21; ao fundo mede 12,10m confrontando com o lote 23, perfaz área de 241,15m²;

Lote 23 - de frente com a Rua F mede 11,67m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 24; pelo lado esquerdo mede 19,57m confrontando com a Rua G; aos fundos mede 12,10m confrontando com o lote 22; perfaz área de 241,15m²;

Lote 24 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 25; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 23; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 21, perfaz área de 200,00m²;


Thomaz Leleti Ambrósio
Procurador Geral do Município
Matricula: 2011-000
OAB/MG 124.342


Claudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Lote 25 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 26; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 24; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 20, perfaz área de 200,00m²;

Lote 26 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 27; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 25; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 19, perfaz área de 200,00m²;

Lote 27 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 28; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 26; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 18, perfaz área de 200,00m²;

Lote 28 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 29; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 27; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 17, perfaz área de 200,00m²;

Lote 29 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 30; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 28; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 16, perfaz área de 200,00m²;

Lote 30 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 31; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 29; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 15, perfaz área de 200,00m²;

Lote 31 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 32; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 30; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 14, perfaz área de 200,00m²;

Lote 32 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 33; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 31; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 13, perfaz área de 200,00m²;

Lote 33 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 34; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 32; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 12, perfaz área de 200,00m²;

Lote 34 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 35; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 33; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 11, perfaz área de 200,00m²;

Lote 35 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 36; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 34; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 10, perfaz área de 200,00m²;

Lote 36 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 37; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 35; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 9, perfaz área de 200,00m²;


Thomas L. de Avarenga
Prefeito Municipal de Congonhas
Matrícula: 20164/07
OAB/MG 124.342


Claudio Antonio de Souza 21
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Lote 37 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 38; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 36; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 8, perfaz área de 200,00m²;

Lote 38 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m e confrontando com o lote 39; lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 37, ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 7, perfaz área de 200,00m²;

Lote 39 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 40; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 38; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 6, perfaz área de 200,00m²;

Lote 40 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 41; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 39; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 5, perfaz área de 200,00m²;

Lote 41 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 42; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 40; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 4, perfaz área de 200,00m²;

Lote 42 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 43; pelo lado esquerdo mede 20,00 m confrontando com o lote 41; ao fundo mede 10,00m confrontando com o lote 3, perfaz área de 200,00m²;

Lote 43 - de frente com a Rua C mede 17,62m; pelo lado direito mede 15,51m confrontando com os lotes 1 e 2; pelo lado esquerdo mede 5,47 m confrontando com a Rua F; ao fundo mede 22,90m confrontando com os lotes 3 e 42, perfaz área de 201,42m².

QUADRA 06: Compreendida entre as, Rua E, Rua F, Rua G e Rua H, composta de 41 (quarenta e um) lotes numerados de 01 (um) a 41 (quarenta e um) medindo 8.398,65 m² (oito mil trezentos e noventa e oito metros, e sessenta e cinco decímetros quadrados), assim discriminados:

Lote 1 - de frente com a Rua E mede 12,67m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com a lote 2; pelo lado esquerdo mede 19,57m, confrontando com a Rua G; aos fundos mede 13,10 confrontando com o lote 41, perfaz área de 261,15m²;

Lote 2 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 3; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 1; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 40, perfaz área de 200,00m²;

Lote 3 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 4; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 2; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 39, perfaz área de 200,00m²;

Thomas L. de S. Almeida
Procurador Geral do Município
Inscrição 2014/188
OAB/MG 134.342

Claudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Lote 4 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 5; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 3; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 38, perfaz área de 200,00m²;

Lote 5 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 6; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 4; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 37, perfaz área de 200,00m²;

Lote 6 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 7; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 5; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 36, perfaz área de 200,00m²;

Lote 7 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 8; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 6; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 35, perfaz área de 200,00m²;

Lote 8 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 9; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 7; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 34, perfaz área de 200,00m²;

Lote 9 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 10; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 8; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 33, perfaz área de 200,00m²;

Lote 10 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 11; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 9; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 32, perfaz área de 200,00m²;

Lote 11 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 12; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 10; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 31, perfaz área de 200,00m²;

Lote 12 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 13; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 11; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 30, perfaz área de 200,00m²;

Lote 13 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 14; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 12; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 29, perfaz área de 200,00m²;

Lote 14 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 15; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 13; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 28, perfaz área de 200,00m²;


Thomas Lafeté Almeida
Procurador Geral do Município
Matrícula 201.1450
OAB/MG 124.342


Claudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas

23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Lote 15 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 16; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 14; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 27, perfaz área de 200,00m²;

Lote 16 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 17; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 15; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 26, perfaz área de 200,00m²;

Lote 17 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 18; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 16; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 25, perfaz área de 200,00m²;

Lote 18 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 19; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 17; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 24, perfaz área de 200,00m²;

Lote 19 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 20; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 18; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 23, perfaz área de 200,00m²;

Lote 20 - de frente com a Rua E mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 21; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 19; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 22, perfaz área de 200,00m²;

Lote 21 - de frente com a Rua E mede 14,35m; pelo lado direito mede 20,66m confrontando com a Rua H; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 20; aos fundos mede 6,97m confrontando com o lote 22, perfaz área de 221 54m²;

Lote 22 - de frente com a Rua H mede 21,54m; pelo lado direito mede 8,39m confrontando com a Rua F; pelo lado esquerdo mede 16,97m confrontando com os lotes 20 e 21; aos fundos mede 20,00m confrontando com o lote 23; perfaz área de 254,81m²;

Lote 23 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 24; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 22; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 19, perfaz área de 200,00m²;

Lote 24 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 25; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 23; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 18, perfaz área de 200,00m²;

Lote 25 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 26; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 24; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 17, perfaz área de 200,00m²;

Lote 26 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 27; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 25; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 16, perfaz área de 200,00m²;

Theodor Lafont Alvares
Procurador Geral do Município
Matrícula 261 4103

Claudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 35415-000 - TEL.: (31) 3731-1300 - FAX: (31) 3731-1240 - www.congonhas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Lote 27 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 28; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 26; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 15, perfaz área de 200,00m²;

Lote 28 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 29; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 27; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 14, perfaz área de 200,00m²;

Lote 29 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 30; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 28; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 13, perfaz área de 200,00m²;

Lote 30 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 31; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 29; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 12, perfaz área de 200,00m²;

Lote 31 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 32; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 30; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 11, perfaz área de 200,00m²;

Lote 32 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 33; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 31; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 10, perfaz área de 200,00m²;

Lote 33 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 34; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 32; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 9, perfaz área de 200,00m²;

Lote 34 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 35; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 33; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 8; perfaz área de 200,00m²;

Lote 35 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 36; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 34; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 7, perfaz área de 200,00m²;

Lote 36 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 37; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 35; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 6, perfaz área de 200,00m²;

Lote 37 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 38; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 36; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 5, perfaz área de 200,00m²;


Flávia Caboti Alvarenga
Procurador Geral do Município
(Matrícula 2016470)


Cláudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Lote 38 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 39; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 37; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 4, perfaz área de 200,00m²;

Lote 39 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 40; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 38; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 3, perfaz área de 200,00m²;

Lote 40 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 41; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 39; aos fundos mede 10,00m confrontando com o lote 2, perfaz área de 200,00m²;

Lote 41 - de frente com a Rua F mede 12,67m; pelo lado direito mede 19,57m confrontando com a Rua G; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 40; aos fundos mede 13,10m confrontando com o lote 1, perfaz área de 261,15m².

QUADRA 07: compreendida entre as, Rua C, Rua F, e Rua G, composta de 29 (vinte e nove) lotes numerados de 01(um) a 29(vinte e nove) medindo 6.121,32 m² (seis mil, cento e vinte e um metros e trinta e dois decímetros quadrados), assim discriminados:

Lote 1 - de frente com a Rua F mede 16,34m; pelo lado direito mede 26,74m confrontando com os lotes 2 e 29; pelo lado esquerdo mede 28,57m, confrontando com a Rua C; ao fundo mede 2,99 confrontando com a Rua C, perfaz área de 272,03m²;

Lote 2 - de frente com a Rua F mede 15,51m; pelo lado direito mede 13,78m confrontando com o lote 3; pelo lado esquerdo mede 13,37m confrontando com o lote 1; ao fundo mede 15,50m confrontando com o lote 29, perfaz área de 210,37m²;

Lote 3 - de frente com a Rua F mede 14,50m; pelo lado direito mede 14,17m confrontando com o lote 4; pelo lado esquerdo mede 13,78m confrontando com o lote 2; ao fundo mede 14,49m confrontando com o lote 28, perfaz área de 202,50m²;

Lote 4 - de frente com a Rua F mede 14,50m; pelo lado direito mede 14,55m confrontando com o lote 5; pelo lado esquerdo mede 14,17m confrontando com o lote 3; ao fundo mede 14,88m confrontando com o lote 27, perfaz área de 210,89m²;

Lote 5 - de frente com a Rua F mede 14,00m; pelo lado direito mede 14,92m confrontando com o lote 6; pelo lado esquerdo mede 14,55m confrontando com o lote 4; ao fundo mede 14,00m confrontando com o lote 26, perfaz área de 206,29m²;

Lote 6 - de frente com a Rua F mede 13,50m; pelo lado direito mede 15,28m confrontando com o lote 7; pelo lado esquerdo mede 14,92m confrontando com o lote 5; ao fundo mede 13,50m confrontando com o lote 25, perfaz área de 203,85m²;

Ilma. Leônia Azevedo
Preparador Geral do Município
Matrícula 201.4180
OAB/MG 124.342

Claudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Lote 7 - de frente com a Rua F mede 13,00m; pelo lado direito mede 15,62m confrontando com o lote 8; pelo lado esquerdo mede 15,28m confrontando com o lote 6; ao fundo mede 13,00m confrontando com o lote 24, perfaz área de 200,85m²;

Lote 8 - de frente com a Rua F mede 12,70m; pelo lado direito mede 15,95m confrontando com o lote 9; pelo lado esquerdo mede 15,62m confrontando com o lote 7; ao fundo mede 12,70m confrontando com o lote 23, perfaz área de 200,47m²;

Lote 9 - de frente com a Rua F mede 12,50m; pelo lado direito mede 16,28m confrontando com o lote 10; pelo lado esquerdo mede 15,95m confrontando com o lote 8; ao fundo mede 12,50m confrontando com o lote 22, perfaz área de 201,44m²;

Lote 10 - de frente com a Rua F mede 12,50m; pelo lado direito mede 16,61m confrontando com o lote 11; pelo lado esquerdo mede 16,28m confrontando com o lote 9; ao fundo mede 12,50m confrontando com o lote 21, perfaz área de 205,56m²;

Lote 11 - de frente com a Rua F mede 12,00m; pelo lado direito mede 16,93m confrontando com o lote 12; pelo lado esquerdo mede 16,61m confrontando com o lote 10; ao fundo mede 12,00m confrontando com o lote 20, perfaz área de 201,21m²;

Lote 12 - de frente com a Rua F mede 12,00m; pelo lado direito mede 17,25m confrontando com o lote 13; pelo lado esquerdo mede 16,93m confrontando com o lote 11; ao fundo mede 12,00m confrontando com o lote 19, perfaz área de 205,08m²;

Lote 13 - de frente com a Rua F mede 12,00m; pelo lado direito mede 17,56m confrontando com o lote 14; pelo lado esquerdo mede 17,25m confrontando com o lote 12; ao fundo mede 12,00m confrontando com o lote 18, perfaz área de 208,87m²;

Lote 14 - de frente com a Rua F mede 11,50m; pelo lado direito mede 17,87m confrontando com o lote 15; pelo lado esquerdo mede 17,56m confrontando com o lote 13; ao fundo mede 11,50m confrontando com o lote 17, perfaz área de 203,72m²;

Lote 15 - de frente com a Rua F mede 13,77m; pelo lado direito mede 17,81m confrontando com a Rua G; pelo lado esquerdo mede 17,87m confrontando com o lote 14; ao fundo mede 14,20m confrontando com o lote 16, perfaz área de 255,45m²;

Lote 16 - de frente com a Rua C mede 14,70m; pelo lado direito mede 17,94m confrontando com o lote 17; pelo lado esquerdo mede 17,98m confrontando com a Rua G; ao fundo mede 14,20m confrontando com o lote 15, perfaz área de 265,43m²;

Lote 17 - de frente com a Rua C mede 11,50m; pelo lado direito mede 17,63m confrontando com o lote 18; pelo lado esquerdo mede 17,94m confrontando com o lote 16; ao fundo mede 11,50m confrontando com o lote 14, perfaz área de 204,53m²;

Lote 18 - de frente com a Rua C mede 12,00m; pelo lado direito mede 17,31m confrontando com o lote 19; pelo lado esquerdo mede 17,63m confrontando com o lote 17; ao fundo mede 12,00m confrontando com o lote 13, perfaz área de 209,65m²;

Thomaz Leites Almeida
Procurador Geral do Município
Matrícula 201.14.109
04/06/2022 12:34:2

Claudio Antonio de Souza 27
Prefeito de Congonhas

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL: (31) 3731-1300 - FAX: (31) 3731-1240 - www.congonhas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Lote 19 - de frente com a Rua C mede 12,00m; pelo lado direito mede 16,99m confrontando com o lote 20; pelo lado esquerdo mede 17,31m confrontando com o lote 18; ao fundo mede 12,00m confrontando com o lote 12, perfaz área de 205,86m²;

Lote 20 - de frente com a Rua C mede 12,00m; pelo lado direito mede 16,66m confrontando com o lote 21; pelo lado esquerdo mede 16,99m confrontando com o lote 19; ao fundo mede 12,00m confrontando com o lote 11, perfaz área de 201,84m²;

Lote 21 - de frente com a Rua C mede 12,50m; pelo lado direito mede 16,33m confrontando com o lote 22; pelo lado esquerdo mede 16,66m confrontando com o lote 20; ao fundo mede 12,50m confrontando com o lote 10, perfaz área de 206,18m²;

Lote 22 - de frente com a Rua C mede 12,50m; pelo lado direito mede 16,00m confrontando com o lote 23; pelo lado esquerdo mede 16,33m confrontando com o lote 21; ao fundo mede 12,50m confrontando com o lote 9, perfaz área de 202,06m²;

Lote 23 - de frente com a Rua C mede 12,70m; pelo lado direito mede 15,65m confrontando com o lote 24; pelo lado esquerdo mede 16,00m confrontando com o lote 22; ao fundo mede 12,70m confrontando com o lote 8, perfaz área de 200,98m²;

Lote 24 - de frente com a Rua C mede 13,00m; pelo lado direito mede 15,30m confrontando com o lote 25; pelo lado esquerdo mede 15,65m confrontando com o lote 23; ao fundo mede 13,00m confrontando com o lote 7, perfaz área de 201,17m²;

Lote 25 - de frente com a Rua C mede 13,50m; pelo lado direito mede 14,94m confrontando com o lote 26; pelo lado esquerdo mede 15,30m confrontando com o lote 24; ao fundo mede 13,50m confrontando com o lote 6, perfaz área de 204,12m²;

Lote 26 - de frente com a Rua C mede 14,00m; pelo lado direito mede 14,64m confrontando com o lote 27; pelo lado esquerdo mede 14,94m confrontando com o lote 25; ao fundo mede 14,00m confrontando com o lote 5, perfaz área de 207,06m²;

Lote 27 - de frente com a Rua C mede 14,50m; pelo lado direito mede 14,17m confrontando com o lote 28; pelo lado esquerdo mede 14,64m confrontando com o lote 26; ao fundo mede 14,88m confrontando com o lote 4, perfaz área de 210,99m²;

Lote 28 - de frente com a Rua C mede 14,50m; pelo lado direito mede 13,78m confrontando com o lote 29; pelo lado esquerdo mede 14,17m confrontando com o lote 27; ao fundo mede 14,49m confrontando com o lote 3, perfaz área de 202,50m²;

Lote 29 - de frente com a Rua C mede 15,51m; pelo lado direito mede 13,37m confrontando com o lote 1; pelo lado esquerdo mede 13,78m confrontando com o lote 28; ao fundo mede 15,50m confrontando com o lote 2, perfaz área de 210,37m².

Thiaine Lathênia Alves - MG
Procuradora-Geral do Município
Matrícula 201-4193
OAB/MG 124.342

Claudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUADRA 08: Compreendida entre a Rua C, Rua G, Rua F, Rua H, composta de 35 (trinta e cinco) lotes numerados de 01(um) a 35(trinta e cinco) medindo 7.886,10 m² (sete mil oitocentos e oitenta e seis metros e dez decímetros quadrados), assim discriminados:

Lote 1 - de frente com a Rua F mede 12,67m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 2; pelo lado esquerdo mede 19,57m, confrontando com a Rua G; aos fundos mede 13,10 confrontando com o lote 35, perfaz área de 261,15m²;

Lote 2 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 3; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 1; aos fundos mede 10,00m confrontando com os lotes 34.e 35, perfaz área de 200,00m²;

Lote 3 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 4; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 2; aos fundos mede 10,00m confrontando com os lotes 33.e 34, perfaz área de 200,00m²;

Lote 4 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 5; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 3; aos fundos mede 10,00m confrontando com os lotes 32.e 33, perfaz área de 200,00m²;

Lote 5 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 6; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 4; aos fundos mede 10,00m confrontando com os lotes 31.e 32, perfaz área de 200,00m²;

Lote 6 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 7; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 5; aos fundos mede 10,00m confrontando com os lotes 30.e 31, perfaz área de 200,00m²;

Lote 7 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 8; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 6; aos fundos mede 10,00m confrontando com os lotes 29.e 30, perfaz área de 200,00m²;

Lote 8 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 9; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 7; aos fundos mede 10,00m confrontando com os lotes 28.e 29, perfaz área de 200,00m²;

Lote 9 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 10; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 8; aos fundos mede 10,00m confrontando com os lotes 27 e 28, perfaz área de 200,00m²;

Lote 10 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 11; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 9; aos fundos mede 10,00m confrontando com os lotes 26.e 27, perfaz área de 200,00m²;

Lote 11 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 12; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 10; aos fundos mede 10,00m confrontando com os lotes 25 e 26, perfaz área de 200,00m²;


Thais de Almeida
Secretaria Municipal de Planejamento
PRAÇA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731-1300 - FAX: (31) 3731-1301
congonhas.mg.gov.br


Claudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas
29
congonhas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Lote 12 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 13; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 11; aos fundos mede 10,00m confrontando com os lotes 24 e 25, perfaz área de 200,00m²;

Lote 13 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 14; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 12; aos fundos mede 10,00m confrontando com os lotes 23 e 24, perfaz área de 200,00m²;

Lote 14 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 15; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 13; aos fundos mede 10,00m confrontando com os lotes 22 e 23, perfaz área de 200,00m²;

Lote 15 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 16; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 14; aos fundos mede 10,00m confrontando com os lotes 21 e 22, perfaz área de 200,00m²;

Lote 16 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 17; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 15; aos fundos mede 10,00m confrontando com os lotes 20 e 21, perfaz área de 200,00m²;

Lote 17 - de frente com a Rua F mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 18; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 16; aos fundos mede 10,00m confrontando com os lotes 19 e 20, perfaz área de 200,00m²;

Lote 18 - de frente com a Rua F mede 22,87m; pelo lado direito mede 20,66m confrontando com a Rua H; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 17; aos fundos mede 15,48m confrontando com os lotes 19, perfaz área de 391,83m²;

Lote 19 - de frente com a Rua H mede 28,71m; pelo lado direito mede 8,50m confrontando com a Rua C; pelo lado esquerdo mede 18,48m confrontando com os lotes 17 e 18; aos fundos mede 26,21m confrontando com os lotes 20, perfaz área de 359,38m²;

Lote 20 - de frente com a Rua C mede 10,00m; pelo lado direito mede 25,67m confrontando com o lote 21; pelo lado esquerdo mede 26,21m confrontando com o lote 19; aos fundos mede 10,01m confrontando com os lotes 16 e 17; perfaz área de 259,40m²;

Lote 21 - de frente com a Rua C mede 10,00m; pelo lado direito mede 25,14m confrontando com o lote 22; pelo lado esquerdo mede 25,67m confrontando com o lote 20; aos fundos mede 10,01m confrontando com os lotes 15 e 16; perfaz área de 254,05m²;

Lote 22 - de frente com a Rua C mede 10,00m; pelo lado direito mede 24,61m confrontando com o lote 23; pelo lado esquerdo mede 25,14m confrontando com o lote 21; aos fundos mede 10,01m confrontando com os lotes 14 e 15; perfaz área de 248,75m²;


Procurador Geral do Município
Congonhas, 29 de Junho de 2022
PRAÇA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731-1300 - FAX: (31) 3731-1240 - www.congonhas.mg.gov.br


Claudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas

30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Lote 23 - de frente com a Rua C mede 10,00m; pelo lado direito mede 24,07m confrontando com o lote 24; pelo lado esquerdo mede 24,61m confrontando com o lote 22; aos fundos mede 10,01m confrontando com os lotes 13 e 14; perfaz área de 243,40m²;

Lote 24 - de frente com a Rua C mede 10,00m; pelo lado direito mede 23,54m confrontando com o lote 25; pelo lado esquerdo mede 24,07m confrontando com o lote 23; aos fundos mede 10,01m confrontando com os lotes 12 e 13; perfaz área de 238,05m²;

Lote 25 - de frente com a Rua C mede 10,00m; pelo lado direito mede 23,01m confrontando com o lote 26; pelo lado esquerdo mede 23,54m confrontando com o lote 24; aos fundos mede 10,01m confrontando com os lotes 11 e 12; perfaz área de 232,75m²;

Lote 26 - de frente com a Rua C mede 10,00m; pelo lado direito mede 22,47m confrontando com o lote 27; pelo lado esquerdo mede 23,01m confrontando com o lote 25; aos fundos mede 10,01m confrontando com os lotes 10 e 11; perfaz área de 227,40m²;

Lote 27 - de frente com a Rua C mede 10,00m; pelo lado direito mede 21,94m confrontando com o lote 28; pelo lado esquerdo mede 22,47m confrontando com o lote 26; aos fundos mede 10,01m confrontando com os lotes 9 e 10; perfaz área de 222,05m²;

Lote 28 - de frente com a Rua C mede 10,00m; pelo lado direito mede 21,41m confrontando com o lote 29; pelo lado esquerdo mede 21,94m confrontando com o lote 27; aos fundos mede 10,01m confrontando com os lotes 8 e 9; perfaz área de 216,75m²;

Lote 29 - de frente com a Rua C mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,88m confrontando com o lote 30; pelo lado esquerdo mede 21,41m confrontando com o lote 28; aos fundos mede 10,01m confrontando com os lotes 7 e 8; perfaz área de 211,45m²;

Lote 30 - de frente com a Rua C mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,34m confrontando com o lote 31; pelo lado esquerdo mede 20,88m confrontando com o lote 29; aos fundos mede 10,01m confrontando com os lotes 6 e 7; perfaz área de 206,10m²;

Lote 31 - de frente com a Rua C mede 10,00m; pelo lado direito mede 19,81m confrontando com o lote 32; pelo lado esquerdo mede 20,34m confrontando com o lote 30; aos fundos mede 10,01m confrontando com os lotes 5 e 6; perfaz área de 200,75m²;

Lote 32 - de frente com a Rua C mede 11,00m; pelo lado direito mede 19,22m confrontando com o lote 33; pelo lado esquerdo mede 19,81m confrontando com o lote 31; aos fundos mede 11,02m confrontando com os lotes 4 e 5; perfaz área de 214,67m²;

Lote 33 - de frente com a Rua C mede 11,00m; pelo lado direito mede 18,64m confrontando com o lote 34; pelo lado esquerdo mede 19,22m confrontando com o lote 32; aos fundos mede 11,02m confrontando com os lotes 3 e 4; perfaz área de 208,23m²;

Lote 34 - de frente com a Rua C mede 12,00m; pelo lado direito mede 18,00m confrontando com o lote 35; pelo lado esquerdo mede 18,64m confrontando com o lote 33; aos fundos mede 12,02m confrontando com os lotes 2 e 3; perfaz área de 219,84m²;


Valécio Leites Arrington
Procurador Geral do Município
PRAÇA PRESIDENTE TANCREDO DE ALBUQUERQUE, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731-1300 - FAX: (31) 3731-1200 - www.congonhas.mg.gov.br
CABRHO 124.342


Claudio Antonio de Souza³¹
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Lote 35 - de frente com a Rua C mede 14,57m; pelo lado direito mede 16,79m confrontando com a Rua G; pelo lado esquerdo mede 18,00m confrontando com o lote 34; aos fundos mede 15,88m confrontando com os lotes 1 e 2; perfaz área de 270,10m².

QUADRA 09: Compreendida entre a Rua B, Rua E, Rua H e terreno de Jose Estevan Sobrinho, composta de 10 (dez) lotes numerados de 01(um) a 10(dez) medindo 2.181,01 m² (dois mil, cento e oitenta e um metros quadrados e um décimo metro quadrado), assim discriminados:

Lote 1 - de frente com a Rua H mede 13,60m; pelo lado direito mede 21,76m confrontando com a Rua B; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 2; ao fundo mede 22,27m confrontando com Jose Estevan Sobrinho; perfaz área de 363,21m²;

Lote 2 - de frente com a Rua H mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 1; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 3; aos fundos mede 10,00m confrontando com Jose Estevan Sobrinho; perfaz área de 200,00m²;

Lote 3 - de frente com a Rua H mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 2; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 4; aos fundos mede 10,00m confrontando com Jose Estevan Sobrinho; perfaz área de 200,00m²;

Lote 4 - de frente com a Rua H mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 3; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 5; aos fundos mede 10,00m confrontando com Jose Estevan Sobrinho; perfaz área de 200,00m²;

Lote 5 - de frente com a Rua H mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 4; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 6; aos fundos mede 10,00m confrontando com Jose Estevan Sobrinho; perfaz área de 200,00m²;

Lote 6 - de frente com a Rua H mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 5; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 7; aos fundos mede 10,00m confrontando com Jose Estevan Sobrinho; perfaz área de 200,00m²;

Lote 7 - de frente com a Rua H mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 6; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 8; aos fundos mede 10,00m confrontando com Jose Estevan Sobrinho; perfaz área de 200,00m²;

Lote 8 - de frente com a Rua H mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 7; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 9; aos fundos mede 10,00m confrontando com Jose Estevan Sobrinho; perfaz área de 200,00m²;

Lote 9 - de frente com a Rua H mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 8; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 10; aos fundos mede 10,00m confrontando com Jose Estevan Sobrinho; perfaz área de 200,00m²;

Thamás Levis Alvares
Procurador-Geral do Município
Matrícula 201.54160
OAB/MG 124.342

Claudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas 32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Lote 10 – de frente com a Rua H mede 14,68m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 9; pelo lado esquerdo mede 20,77m confrontando com a Rua E; aos fundos mede 7,25m confrontando com Jose Estevan Sobrinho; perfaz área de 217,80m².

QUADRA 10: Compreendida entre a Rua C, Rua E, Rua H e terreno de Jose Estevan Sobrinho, composta de 10 (dez) lotes numerados de 01(um) a 10 (dez), medindo 2.136,27 m² (dois mil, cento e trinta e seis metros e vinte e sete decímetros quadrados), assim discriminados:

Lote 1 – de frente com a Rua H mede 12,07m; pelo lado direito mede 21,65m confrontando com a Rua E; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 2; aos fundos mede 20,70m confrontando com Jose Estevan Sobrinho; perfaz área de 320,27m²;

Lote 2 – de frente com a Rua H mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 1; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 3; aos fundos mede 10,00m confrontando com Jose Estevan Sobrinho; perfaz área de 200,00m²;

Lote 3 – de frente com a Rua H mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 2; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 4; aos fundos mede 10,00m confrontando com Jose Estevan Sobrinho; perfaz área de 200,00m²;

Lote 4 – de frente com a Rua H mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 3; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 5; aos fundos mede 10,00m confrontando com Jose Estevan Sobrinho; perfaz área de 200,00m²;

Lote 5 – de frente com a Rua H mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 4; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 6; aos fundos mede 10,00m confrontando com Jose Estevan Sobrinho; perfaz área de 200,00m²;


Lote 6 – de frente com a Rua H mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 5; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 7; aos fundos mede 10,00m confrontando com Jose Estevan Sobrinho; perfaz área de 200,00m²;

Lote 7 – de frente com a Rua H mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 6; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 8; aos fundos mede 10,00m confrontando com Jose Estevan Sobrinho; perfaz área de 200,00m²;

Lote 8 – de frente com a Rua H mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 7; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 9; aos fundos mede 10,00m confrontando com Jose Estevan Sobrinho; perfaz área de 200,00m²;

Lote 9 – de frente com a Rua H mede 10,00m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 8; pelo lado esquerdo mede 20,00m confrontando com o lote 10; aos fundos mede 10,00m confrontando com Jose Estevan Sobrinho; perfaz área de 200,00m²;


Thomez Lafayette Albuquerque
Procurador Geral do Município
Matrícula 20114109
OAB/MG 124.342


Claudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas

33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Lote 10 – de frente com a Rua H mede 13,52m; pelo lado direito mede 20,00m confrontando com o lote 9; pelo lado esquerdo mede 20,43m confrontando com a Rua C; aos fundos mede 7,21m confrontando com Jose Estevan Sobrinho; perfaz área de 216,00m².

QUADRA 11: Compreendida entre a Rua C, via de pedestres, terreno de Helvécio Santana Guimarães e terreno de Gerson Augusto Salgado Machado, composta de 10 (dez) lotes numerados de 01(um) a 10 (dez), medindo 2.362,25 m² (dois mil, trezentos e sessenta e dois metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), assim discriminados:

Lote 1 – de frente com a Rua C mede 12,00m; pelo lado direito 16,70m confrontando com o lote 2; pelo lado esquerdo 16,70m, confrontando com a Via de Pedestres; aos fundos mede 12,00m, confrontando com a Via de Pedestres; perfaz área de 200,40m²;

Lote 2 – de frente com a Rua C mede 12,00m; pelo lado direito mede 16,70m confrontando com o lote 3; pelo lado esquerdo mede 16,70m confrontando com o lote 1; aos fundos mede 12,00m confrontando a Via de Pedestres; perfaz área de 200,40m²;

Lote 3 – de frente com a Rua C mede 12,00m; pelo lado direito mede 16,70m confrontando com o lote 4; pelo lado esquerdo mede 16,70m confrontando com o lote 2; aos fundos mede 12,00m confrontando a Via de Pedestres; perfaz área de 200,40m²;

Lote 4 – de frente com a Rua C mede 12,00m; pelo lado direito mede 16,70m confrontando com o lote 5; pelo lado esquerdo mede 16,70m confrontando com o lote 3; aos fundos mede 12,00m confrontando a Via de Pedestres; perfaz área de 200,40m²;

Lote 5 – de frente com a Rua C mede 10,52m; pelo lado direito mede 16,95m confrontando com o lote 6; pelo lado esquerdo mede 16,70m confrontando com o lote 4; aos fundos mede 13,43m confrontando a Via de Pedestres; perfaz área de 200,00m²;


Lote 6 – de frente com a Rua C mede 9,62m; pelo lado direito mede 27,15m confrontando com o lote 7; pelo lado esquerdo mede 16,95m confrontando com o lote 5; aos fundos mede 26,58m confrontando a Via de Pedestres; perfaz área de 318,88m²;

Lote 7 – de frente com a Rua C mede 10,01m; pelo lado direito mede 24,63m confrontando com o lote 8; pelo lado esquerdo mede 27,15m confrontando com o lote 6; aos fundos mede 14,00m confrontando Helvécio Santana Guimarães; perfaz área de 314,13m²;

Lote 8 – de frente com a Rua C mede 10,00m; pelo lado direito mede 24,78m confrontando com o lote 9; pelo lado esquerdo mede 24,63m confrontando com o lote 7; aos fundos mede 10,00m confrontando Helvécio Santana Guimarães; perfaz área de 247,83m²;

Lote 9 – de frente com a Rua C mede 10,00m; pelo lado direito mede 24,94m confrontando com o lote 10; pelo lado esquerdo mede 24,78m confrontando com o lote 8; aos fundos mede 10,00m confrontando Helvécio Santana Guimarães; perfaz área de 249,37m²;


Mariana Teles
Procuradora Geral do Município
Matrícula 201-1409


Claudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas

34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Lote 10 – de frente com a Rua C mede 11,80m; pelo lado direito mede 25,76m confrontando com Gerson Augusto Salgado Machado; pelo lado esquerdo mede 24,94m confrontando com o lote 9; aos fundos mede 6,58m confrontando Helvécio Santana Guimarães; perfaz área de 230,44m².


Espaço Livre de Uso Público Área Verde - de frente pela Rua C com 136,98m, pelo lado direito, em linhas retas quebradas, formadas por 03 (três) segmentos de reta, o primeiro, numa extensão de 21,70m com a via de pedestres, o segundo, mais 89,97m com a via de pedestres e o terceiro com 109,73m confrontando com as terras de Helvécio Santana Guimarães, pelo lado esquerdo 70,61m com a área Institucional n.º 02 e pelos fundos numa extensão de 187,44m confrontando com áreas de preservação permanente – APP, perfaz uma área de 14.632,43m² (quatorze mil, seiscentos e trinta e dois metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados);

Área Institucional 01: de frente com Avenida Michael Pereira de Souza com 62,35m, pelo lado direito 148,75m com a Faixa Non Aedificandi, pelo lado esquerdo em linhas retas quebradas, formadas por 02 (dois) segmentos de reta, o primeiro, numa extensão de 112,37m com áreas do Instituto Federal de Minas Gerais, Campus Congonhas - CEFET mais 31,85m com a área do Instituto Federal de Minas Gerais, Campus Congonhas - CEFET e pelos fundos numa extensão de 47,31m confrontando com áreas de preservação permanente – APP, perfazendo uma área total de 5.569,96m² (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados);

Área Institucional 02: de frente pela Rua C com 15,13m, pelo lado direito 70,61m com Espaço Livre de Uso Público [Área Verde], pelo lado esquerdo 68,35m com a Faixa Non Aedificandi e pelos fundos numa extensão de 50,55m confrontando com áreas de preservação permanente – APP, perfazendo uma área total de 1.924,05m² (um mil, novecentos e vinte e quatro metros quadrados e cinco decímetros quadrados);

Área Não Edificante (Non Aedificandi): de frente com Avenida Michael Pereira de Souza com 12,05m, pelo lado direito 283,24m com a Faixa de Domínio da CEMIG 1, pelo lado esquerdo em linha reta, formadas por 03 (três) segmentos de reta, o primeiro, numa extensão de 148,75m, com a Área Institucional n.º 01, o segundo com 71,27m com a áreas de preservação permanente – APP, o terceiro com 68,35m com a Área Institucional n.º 02 e pelos fundos numa extensão de 13,52m com a Rua B, perfazendo uma área total de 3.429,06m² (três mil, quatrocentos e vinte e nove metros quadrados e seis decímetros quadrados).

Área de preservação permanente: de frente para área não edificante com 71,27m, pelo lado direito confronta com área institucional 2 (dois) em curva de 50,55m, segue confrontando ainda pelo lado direito com Espaço livre de uso público [Área Verde] em uma extensão total de 187,44m, pelo lado esquerdo confronta com Área Institucional 1 (um) em curva de 47,31m, segue confrontando ainda pelo lado esquerdo com Área do Instituto Federal de Minas Gerais, Campus Congonhas - CEFET em uma extensão total de 343,27m e pelos fundos, em linhas retas quebradas formada por 03 (três) segmentos de reta, o primeiro numa extensão de 39,65m confrontando com Helvécio Santana Guimarães, o segundo, mais 111,45m confrontando com Helvécio Santana Guimarães e o terceiro com 45,32m confrontando com a Rodovia BR 040,


Thimoteo Leites Arrington
Procurador Geral do Município
Instituição 20144160

PRAÇA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL: (31) 3731-1300 - FAX: (31) 3731-1240 - www.congonhas.mg.gov.br


Claudio Antonio de Souza 35
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

perfaz uma área de 19.245,01 m² (dezenove mil duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e um decímetro quadrado)


Área de Faixa de Domínio da CEMIG 1: de frente para Rua A com 272,01m, pelo lado direito confrontando com a rua A com um seguimento em linha reta medindo 71,34m e um seguimento em curva medindo 8,39m, pelo lado esquerdo confronta com a linha de transmissão da CEMIG com 2 segmentos, medindo o primeiro 23,00 m e o segundo 81,19m, ainda pelo lado esquerdo confrontando com Avenida Michael Pereira de Souza com distância de 7,03m, pelos fundos confronta com a área não edificante e Rua B perfazendo o total de 419,75m, perfaz uma área total de 9.873,34m² (nove mil oitocentos e setenta e três metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados)

Área de Faixa de Domínio da CEMIG 2: em formato triangular, de frente para rua B com 119,44m, pelo lado direito confronta com a Rua A medindo 53,15m e pelos fundos confrontando com Antônio Thiago Resende 170,44m, perfaz uma área de 1.067,92m² (um mil e sessenta e sete metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados).

Área de Faixa de Domínio da CEMIG 3: de frente para Rua B com 315,04m, pelo lado direito confrontando com Antônio Thiago Resende com 2 segmentos em linha reta sendo o primeiro com 44,47m e o segundo com 145,86m, pelo lado esquerdo confronta com Jose Estevan Sobrinho 22,88m e pelos fundos com 2 segmentos de retas confrontando com Antônio Thiago Resende, sendo o primeiro com 86,05m e o segundo com 38,13m, perfaz uma área de 6.510,34 (seis mil quinhentos e dez metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados).

Área de ruas e via de pedestres: Composta por 08 (oito) vias, sendo 02 (duas) adjacentes a Faixa de domínio da CEMIG, Via "A" e Via "B" com largura de 12,00m (doze metros) com uma calçada de 2,0 metros no lado oposto da servidão, 02 (duas) vias, Via "G" e Via "H" com largura de 12,00m (doze metros) com duas calçadas de 2,00m (dois metros) cada, 01 (uma) via, Via "C" com largura de 12,00m (doze metros) com uma calçada de 2,00m (dois metros) e outra de 3,00m (três metros), 03 (três) vias, Via "D", Via "E" e Via "F" com largura de 11,00m (onze metros) com duas calçadas de 2,00m (dois metros) cada e 01 (uma) via de pedestre de 5,00m (cinco metros) de largura, perfazendo a área o total de 40.943,42m² (quarenta mil, novecentos e quarenta e três metros quadrados, quarenta e dois decímetros quadrados).

RUA – A (uma) área de 4.927,74m² (Quatro mil, novecentos e vinte e sete metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), com a frente com terrenos da Empresa Colina Empreendimento e Participações Ltda, em dois seguimentos, o primeiro em curva medindo 6,64m; e o segundo em reta medindo 354,34m. Pelo lado direito, em linhas retas quebradas, formadas por três (03) segmentos de reta, confrontando com terrenos de Antônio Thiago Resende, o primeiro, com extensão de 1,42m, o segundo com extensão de 68,67m, e o terceiro, com extensão de 53,15m. Pelo lado esquerdo em linhas retas quebradas, formadas por três (03) segmentos de reta, o primeiro, confrontando com Avenida Michael Pereira de Souza, com extensão de 7,00m, o segundo confrontando com a Área de Domínio da CEMIG, com extensão de 85,35m, e o terceiro, confrontando com a Área de Domínio da CEMIG, com extensão de 7,00m. Pelo fundo em linhas retas quebradas, formadas por três (03) segmentos de reta, o primeiro confrontando com Área de Domínio da CEMIG, extensão de 272,01m, e o


Lelei Almeida
Procurador Legal do Município
Matrícula 20114035
OAB/MG 134.342


Claudio Antonio de Souza 36
Prefeito de Congonhas

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731-1300 - FAX: (31) 3731-1240 - www.congonhas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

segundo confrontando com a Área de Domínio da CEMIG numa extensão de 71,34m, e o terceiro, confrontando com a Via – B numa extensão de 52,99m.

RUA – B (uma) área de 7.165,88m² (Sete mil, cento e sessenta e cinco metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), confronta pela , frente com as; Área de Domínio da CEMIG - 1, com extensão de 136,51m, Via – A, com extensão de 52,99m, Área de Domínio da CEMIG – 2, com extensão de 119,44m, e a Área de Domínio da CEMIG – 3, com extensão de 315,04m, totalizando um seguimento, medindo 623,98m. Pelo lado direito, confrontando com terrenos de Jose Estevan Sobrinho extensão de 13,03m. Pelo lado esquerdo, confrontando com a área não edificante extensão de 13,52m. Pelo fundo, confrontando com a Via – C, com extensão de 13,52m Quadra – 01, com extensão de 286,55m, Via – G, com extensão de 12,00m. Quadra – 02, com extensão de 265,68m, Via – H, com extensão de 13,02m e Quadra – 09, com extensão de 21,91m, totalizando um seguimento, medindo numa 612,68m.

RUA – C (uma) área de 7.502,28m² (Sete mil, quinhentos e dois metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), confronta pela Frente com as, quadra – 01, com extensão de 56,34m, Via – D, com extensão de 12,39m, quadra 03, com extensão de 45,06m, Via – E, com extensão de 12,39m, quadra – 05, com extensão de 45,06m, Via – F, com extensão de 12,39m, quadra – 07, com extensão de 218,40m, Via – G, com extensão de 12,02m, quadra – 08, com extensão de 177,62m, Via – H, com extensão de 12,75m e com a quadra – 10, com extensão de 21,36m. Pelo lado direito confronta com terreno de Jose Estevan Sobrinho, com extensão de 12,81m. Pelo lado esquerdo, confronta com a Via – B, com extensão de 13,52m, e pelo fundo, confronta com as; Área não edificante, com extensão de 13,52m, Área institucional, com extensão de 15,13m, Espaço livre de uso público [Área Verde] com extensão de 136,98m, Via de pedestre, com extensão de 5,00m, Quadra- 11, com extensão de 109,95m, Gerson Augusto Salgado Machado, com extensão de 177,90m, e Antônio Gomes Salmen, com extensão de 194,97m.

RUA – D (uma) área de 5.498,42m² (Cinco mil, quatrocentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), confronta pela , frente com as; quadra - 01, com extensão de 260,59m, Via – G, com extensão de 12,00m, quadra – 02, com extensão de 244,62m, e pelo lado direito, confrontando com a Via – H, com extensão de 11,94m pelo lado esquerdo, confrontando com a Via – C, com extensão de 12,39m, e pelo fundo confronta com as: quadra – 03, com extensão de 254,89m, Via – G, com extensão de 12,00m, Quadra – 04, com extensão de 239,98m

RUA – E (uma) área de 5.239,17m² (Cinco mil, duzentos e trinta e nove metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), confronta pela , frente com as; quadra - 03, com extensão de 234,14m, Via – G, com extensão de 12,00m, quadra – 04, com extensão de 223,13m, Via – H, com extensão de 13,02m, quadra – 09 com extensão de 21,81m. Pelo lado direito, confrontando com terrenos de Jose Estevan Sobrinho, com extensão de 11,94m. Pelo lado esquerdo, confrontando com a Via – C, com extensão de 12,39m, e pelo fundo confronta com as: quadra – 05, com extensão de 228,44m, Via – G, com extensão de 12,00m, Quadra – 06, com extensão de 218,50m, Via – H, com extensão de 13,02m, Quadra – 10, com extensão de 21,81m.

Thaís de Lacerda Almeida
Procurador Geral do Município
Inscrição OAB 14160
OAB/MG 124.342

Claudio Antonio de Souza
Prefeito de Congonhas

37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

RUA – F (uma) área de 5.445,11m² (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados e onze decímetros quadrados), confronta pela frente com as; quadra - 05, com extensão de 207,69m, Via – G, com extensão de 12,00m, quadra – 06, com extensão de 201,64m, e Pelo lado direito, confrontando com a Via – H, com extensão de 11,94m pelo lado esquerdo, confrontando com a Via – C, com extensão de 12,39m, e Pelo fundo confronta com as: quadra – 07, com extensão de 201,98m, Via – G, com extensão de 12,00m, Quadra – 08, com extensão de 197,01m

RUA – G (uma) área de 1.954,82m² (Um mil, e novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), confronta pela , Frente com as; quadra - 02, com extensão de 50,00m, Via – D, com extensão de 11,00m, quadra – 04, com extensão de 40,00m, Via – E, com extensão de 11,00m, quadra – 06, com extensão de 40,00m, Via – F, com extensão de 11,00m, quadra – 08, com extensão de 37,18m, e Pelo lado direito, confrontando com a Via – C, com extensão de 12,02m pelo lado esquerdo, confrontando com a Via – B, com extensão de 12,00m, e Pelo fundo confronta com as: quadra – 01, com extensão de 50,00m, Via – D, com extensão de 11,00m, Quadra – 03, com extensão de 40,00m, Via – E, com extensão de 11,00m : quadra – 05, com extensão de 40,00m, Via – F, com extensão de 11,00m, Quadra – 07, com extensão de 36,59m

RUA – H (uma) área de 2.669,06m² (Dois mil, seiscentos e sessenta e nove metros quadrados e seis decímetros quadrados), confronta pela , Frente com as; quadra - 08, com extensão de 50,60m, Via – F, com extensão de 11,94m, quadra – 06, com extensão de 43,40m, Via – E, com extensão de 11,94m, quadra – 04, com extensão de 43,40m, Via – D, com extensão de 11,94m, quadra – 02, com extensão de 54,26m, e Pelo lado direito, confrontando com a Via – B, com extensão de 13,02m pelo lado esquerdo, confrontando com a Via – C, com extensão de 12,75m, e Pelo fundo confronta com as: quadra – 10, com extensão de 106,68m, Via – E, com extensão de 13,02m, Quadra – 09, com extensão de 109,60m

Via de Pedestres (uma) área de 540,94m² (quinhentos e quarenta metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), confronta pela frente com a Via -C, com extensão de 5,00m, e Pelo lado direito, confronta com a quadra- 11 em dois seguimentos retos, o primeiro medindo 16,70m; e o segundo, medindo 88,01m. Pelo lado esquerdo, confronta com Espaço Livre de Uso Público [Área Verde], em dois seguimentos retos, o primeiro medindo 21,70m; e o segundo, medindo 89,97m e pelo fundo confronta com terrenos de Helvécio Santana Guimarães, com extensão de 5,85m

Art. 3º Todos os serviços e obras de infraestrutura da urbanização do loteamento serão de integral responsabilidade da Colina Empreendimentos e Participações Ltda., que executarão o remanescente das obras conforme cronograma físico de execução, que integra o presente Decreto – Anexo I.

§ 1º A aprovação definitiva do loteamento ficará vinculada à implantação de todos os serviços e obras de infraestrutura urbana e ambiental.

§ 2º À medida que as obras e serviços, descritas no art. 3º, forem sendo executadas, os lotes caucionados serão liberados, após vistoria e termo de liberação efetuada pela Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Thaís de Lacerda Albuquerque
Procuradora Geral do Município
Matrícula 201.44167
CAB 182 124.342

Claudio Antonio de Souza 38
Prefeito de Congonhas

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731-1300 - FAX: (31) 3731-1240 - www.congonhas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

§ 3º Vencido o prazo de execução do cronograma de obras, sem que as mesmas sejam concluídas, o Poder Público deverá proceder à imediata execução da garantia ofertada, ao mesmo tempo em que promoverá a declaração de irregularidade do loteamento, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Art. 4º Obriga-se a loteadora, a outorgar em favor do Município de Congonhas, em garantia das obras e serviços de infraestrutura urbana, no prazo de 30 (trinta) dias do registro do Loteamento, hipoteca levada a inscrição no Cartório do Registro de Imóveis, sobre os 147 (cento e quarenta e sete) lotes a seguir identificados, que serão liberados pelo Município mediante Termo de Vistoria Provisória, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e visados pelo Senhor Prefeito Municipal, após aprovadas e recebidas às obras e serviços de infraestrutura do Loteamento:

- Lotes n.º 22 ao 41 da Quadra "01", totalizando 20 (vinte) unidades com área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados);

- Lotes n.º 01 ao 48 da Quadra "03", totalizando 48 (quarenta e oito) unidades com área de 9.776,66 m² (nove mil setecentos e setenta e seis metros quadrados, sessenta seis decímetros quadrados);

- Lotes n.º 01 ao 45 da Quadra "04", totalizando 45 (quarenta e cinco) unidades com área de 9.256,96 m² (nove mil, duzentos e cinquenta e seis metros quadrados, noventa e seis decímetros quadrados);

- Lotes n.º 18 e 19, 23, 24 e 25 da Quadra "06", totalizando 05 (cinco) unidades com área de 1000 m² (mil metros quadrados);

- Lotes n.º 01 ao 29 da Quadra "07", totalizando 29 (vinte e nove) unidades com área de 6.121,32 m² (seis mil, cento e vinte e um metros e trinta e dois decímetros quadrados).

Art. 5º As áreas não edificantes, o espaço livre de uso público – área verde, as áreas de vias públicas incluindo a área de passagem de pedestre, bem como as áreas institucionais, relacionadas no artigo 2º deste Decreto, passarão a pertencer ao acervo da Prefeitura e incorporadas ao Patrimônio Municipal, após o registro do decreto de aprovação do projeto de loteamento.

§ 1º A loteadora providenciará a respectiva transferência de domínio e sua entrega à Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias após o registro do loteamento, das áreas acima identificadas.

§ 2º As divisas laterais ou de fundos dos lotes deverão ser separadas das áreas verdes e APPs por vias públicas.

Art. 6º O descumprimento de qualquer das obrigações descritas nos artigos anteriores, importará na imediata revogação do decreto de aprovação do projeto de loteamento, além da aplicação das sanções previstas na Lei 2.622/2006.

Ylton de Lencastre
Produtor de Conteúdo
Município de Congonhas
MG 124.442

Cláudio Antônio de Souza 39
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Art. 7º Ficam os proprietários obrigados, ainda, ao registro imobiliário do referido loteamento, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste decreto, conforme dispõe o art. 18 da Lei 6.766/79, sob pena de caducidade deste ato aprovativo, devendo, neste mesmo prazo, apresentar a Certidão comprobatória da referida inscrição.

Art. 8º O referencial adotado para caracterizar as confrontações e dimensões dos lotes, considera-se o observador olhando do lote para a rua.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogados os Decretos n.ºs 7.251, de 19 de outubro de 2021 e 7.323, de 7 de fevereiro de 2022.

Congonhas, 28 de junho de 2022.


CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas




Flávia Letícia de Souza
Procurador Geral do Município
Matrícula 201641/23
OAB/MG 124.342

40

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731-1300 - FAX: (31) 3731-1240 - www.congonhas.mg.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2976

Cronograma Físico Financeiro
BAIRRO JARDIM ELDORADO
 Município de Congonhas
 Proprietários: Colina Empreendimentos e Participações Ltda

Folha: 01/02

Serviços/ Meses	Custo	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
Serviços Topográficos	20.850,00	25%	25%	25%	25%								
Projetos Diversos	42.000,00	25%	25%	25%	25%								
Terrasplacagem	116.663,74				4,76%	4,76%	4,76%	4,76%	4,76%	4,76%	4,76%	4,76%	4,76%
Drenagem Pluvial	503.808,48												
Esgoto Sanitário	350.313,87												
Rede de Distribuição de Água	65.756,00												
Energia Elétrica	818.048,00												
Pavimentação	1.429.417,22												
Arborização	10.076,50												
Desembolso Financeiro Mensal		15.712,50	15.712,50	15.712,50	21.266,65	5.554,15	5.554,15	5.554,15	5.554,15	5.554,15	5.554,15	5.554,15	5.554,15

Serviços/ Meses	Custo	13°	14°	15°	16°	17°	18°	19°	20°	21°	22°	23°	24°
Serviços Topográficos	20.850,00												
Projetos Diversos	42.000,00												
Terrasplacagem	116.663,74	4,76%	4,76%	4,76%	4,76%	4,76%	4,76%	4,76%	4,76%	4,76%	4,76%	4,76%	4,80%
Drenagem Pluvial	503.808,48												
Esgoto Sanitário	350.313,87												
Rede de Distribuição de Água	65.756,00												
Energia Elétrica	818.048,00												
Pavimentação	1.429.417,22												
Arborização	10.076,50												
Desembolso Financeiro Mensal		5.554,15	5.554,15	5.554,15	5.554,15	5.554,15	5.554,15	5.554,15	5.554,15	5.554,15	33.521,07	33.521,07	33.567,74

[Handwritten signatures]

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2976

Folha: 02/02

Serviços/ Meses	Custo	25°	26°	27°	28°	29°	30°	31°	32°	33°	34°	35°	36°
Serviços Topográficos	20.850,00												
Projetos Diversos	42.000,00												
Terraplanagem	115.583,74												
Drenagem Fluvial	503.909,47	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
Esgoto Sanitário	350.313,87												
Rede de Distribuição de Água	65.756,00												
Energia Elétrica	618.048,00												
Pavimentação	1.429.417,22												
Arborização	10.076,50												
Desembolso Financeiro Mensal	27.966,92	27.966,92	27.966,92	27.966,92	27.966,92	27.966,92	27.966,92	27.966,92	27.966,92	27.966,92	27.966,92	27.966,92	27.966,92

Serviços/ Meses	Custo	37°	38°	39°	40°	41°	42°	43°	44°	45°	46°	47°	48°
Serviços Topográficos	20.850,00												
Projetos Diversos	42.000,00												
Terraplanagem	115.583,74												
Drenagem Fluvial	503.909,48	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%	5,55%
Esgoto Sanitário	350.313,87	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
Rede de Distribuição de Água	65.756,00	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%	11,11%
Energia Elétrica	618.048,00												
Pavimentação	1.429.417,22	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
Arborização	10.076,50												
Desembolso Financeiro Mensal	221.314,03	221.014,03	221.014,03	221.014,03	248.980,96	215.209,13	318.182,60	310.870,43	310.870,43	132.193,28	132.697,19	104.473,58	1.259,56

Orçamento Aprovado

Congonhas/MG, 08 de Junho de 2022

Ronan de Almeida Matuzalem CREA 75565/D-MG

Collina Empreendimentos e Participações Ltda CNPJ: 16.836.942/0001-44

O Cronograma Físico-financeiro a ser executado pelo proprietário do terreno. Esclareçamos que o orçamento aprovado é de R\$ 3.157.453,87. Esclareçamos que o prazo para a execução das obras é de 48 meses.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.410, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Institui comissão interdisciplinar do município de Congonhas para o planejamento de transição entre as Leis 8.666/1993 e a Lei 14.133/2021, dispondo ainda sobre as regras para implementação da Nova Lei de Licitações no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a publicação da Lei n.º 14.133, em 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a revogação da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47- A da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011, até 31 de março de 2023, conforme dispõe o art. 193, II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o art. 191 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que até 31 de março de 2023, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis que virão a ser revogadas, desde que indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedando a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso;

CONSIDERANDO a Portaria SEGES/ME n.º 8.678, de 19 de junho de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, princípios que regem o Direito Administrativo, e em consonância ao entendimento doutrinário e o que preconiza o art. 5º da Lei n.º 14.133 de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar estudos aprofundados e detalhados das disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, de forma a identificar as modificações que deverão ser feitas nos procedimentos internos do município de Congonhas, para atender às novas exigências normativas concernentes às Licitações e aos Contratos administrativos, em atendimento as peculiaridades locais e a realidade da administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação e orientação dos servidores públicos municipais, bem como atualização com relação aos fluxos, atribuições das unidades envolvidas, modelos e padrões a ser seguidos para a elaboração de documentos no município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída comissão interdisciplinar do município de Congonhas para o desempenho das seguintes atribuições:

I – desenvolver estudos e promover discussões acerca da Lei n.º 14.133/2021, objetivando a regulamentação e implementação desta, a fim de atender os melhores interesses do município de Congonhas;

II – auxiliar na edição de atos normativos, decretos, portarias, e outros atos correlatos e necessários para a regulamentação e implementação da Lei 14.133/2021 no âmbito municipal;

III – regulamentar a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133/21 e institui o sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional;

IV – regulamentar o procedimento administrativo para a realização de pesquisas de preços para aquisição de bens de consumo e contratações de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional;

V – regulamentar a designação e atuação dos fiscais e gestores de contratos nos processos de contratação direta, de que dispõe a Lei 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional;

VI – regulamentar o pregão eletrônico, a concorrência eletrônica, o diálogo competitivo, e as regras de inexigibilidade, que trata a Lei 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional;

VII – instituir fluxos processuais, elaborar modelos e padrões oficiais, para auxiliar na elaboração de documentos no município de Congonhas.

Parágrafo único. Em todas as reuniões deverão ser produzidas atas, a fim de registrar todas as informações discutidas, dados e decisões que foram tomadas pelo grupo de pessoas que estava presente.

Art. 2º A comissão interdisciplinar para o planejamento de transição entre as Leis 8.666/1993 e Lei 14.133/2021, e implementação da Nova Lei de Licitações no âmbito do Poder Executivo Municipal, será composta pelos seguintes servidores:

I – Adriane Renata Bernardo Netto Freitas, Diretora de Área - contratos e licitações, matrícula 20144287;

II – Carlos Felipe Soares Ribeiro, Assessor Técnico na Secretaria de Planejamento e Gestão, matrícula 20144362;

III – Carlos Magno de Souza, Controlador do Município de Congonhas, matrícula 20144399;

IV – Douglas Vinícius Maia Dutra, Assessor Técnico na Secretaria de Planejamento e Gestão, matrícula 20144332;

V – Eva Nilma Ribeiro Agrusa, Economista na Secretaria de Planejamento e Gestão, matrícula 58121;

VI – Guilherme Rios Gonçalves, Procurador Municipal, matrícula 20141173;

VII – Jossilene Adriane Miranda Leite, Assistente Administrativa na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula 53041;

VIII – Lucimara Aparecida Junqueira, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, Matrícula 2788;

IX – Maria GERALDA Zacarias, Procuradora Municipal, matrícula 2753;

X – Marcos Paulo Ribeiro Aguiar Dias, Assessor Técnico na Secretaria de Planejamento e Gestão, matrícula 20144387;

XI – Samantha Cordeiro Silva, Escriturária Assistente e membro da Comissão de Pregão, matrícula 38191;

XII – Simone Cristina Lourenço Castro, Assistente Administrativa na Secretaria Municipal de Governo, matrícula 2257;

XIII – Simônia Maria de Jesus Magalhaes, Secretária Municipal de Governo, matrícula 20144398;

XIV – Ramon Oliveira Dias, Procurador Municipal, matrícula 20139894;

XV – Thomas Lafeté Alvarenga, Procurador Geral do Município de Congonhas, matrícula 20144160.

§1º Em caso de impossibilidade de comparecimento dos membros acima listados, serão suplentes os seguintes servidores:

a) Carlos Alberto Salatiel, Economista na Secretaria de Planejamento e Gestão, matrícula 58101;

b) Dayane Antonaci Moreira Gonçalves, Procuradora Adjunta, matrícula 20144348;

c) Izamara Lima de Oliveira, Assessor I na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula 20144200;

d) Janaina Uberaba Silva Ferreira, Agente Administrativo, membro da comissão de julgamento de licitações, matrícula 54621;

e) Luciana Cordeiro Nascimento, Assessor III, membro da comissão de pregão, matrícula 20144174;

f) Patrícia Rosemara Silva Sousa, Diretora de Área - Planejamento e Orçamento, matrícula 53821;

g) Rafaela Souza Silva, Técnica de Edificações na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula 20140039.



§2º A presidência da comissão de que trata este Decreto será exercida pela servidora indicada no inciso VIII deste art. 2º.

§3º A vice-presidência da comissão de que trata este Decreto será exercida pela servidora indicada no inciso I deste art. 2º.

Art. 3º Até determinação normativa específica, para instrução e realização dos processos de contratação, mediante licitação, dispensa ou inexigibilidade seguindo os parâmetros da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo Municipal, suas autarquias e fundações deverão continuar aplicando as Leis n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/389, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Comissão Especial de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

O PREFEITO CONGONHAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/475/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Erradicação do Trabalho Infantil, de caráter consultivo e propositivo com o objetivo de contribuir para a implantação e implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Júlia Adriana Avelar Silva

Sandra Ferreira Carvalho

Giane de Lima Andrade

Luzia Aparecida de Souza Miranda Lima

Júnia Resende Silva

Carlos Pereira Veloso

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Elisângela Pereira da Fonseca Lopes

Antonella Arges Agrusa Santos

Viviane Evelyse Fernandes

III – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Celina Egídio Costa

IV - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Marcelo Augustos Bastos

V - Representantes de Entidades de Atendimento a Crianças e Adolescentes

Daisy Cristina Clodomiro Oliveira - Casa de Convivência Dom Luciano

Magda Cristina Puygserver Cunha - Projeto Garoto Cidadão

VI – Representantes do Conselho Tutelar

Priscila Jaqueline Zebral de Andrade Santos

Scheila Graciela Mendes Souza Lobo

VII - Representante da Guarda Civil Municipal

Rosana Aparecida Almeida Martins

VIII - Representante do Ministério Público

Dr. Vinícius Alcântara Galvão

IX - Representante da Vara da Infância

Maria Aparecida de Matos Franco

Art. 2º A Comissão será Presidida por Libertad Lamarque Guerra Souza.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º PMC/26, de 19 de janeiro de 2018.

Congonhas, 28 de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/390, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Junta Recursal para análise e julgamento de Recursos relativos a aplicações de penalidades previstas na Lei Municipal n.º 2.622, de 21 de junho de 2006, que “Dispõe sobre o Parcelamento do Solo no município de Congonhas”, alterada pela Lei n.º 3.119, de 23 de agosto de 2011 e conforme art. 6º do Decreto n.º 7.401, de 10 de junho de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 2.622, de 21 de junho de 2006, alterada pela Lei n.º 3.119, de 23 de agosto de 2011 e o art. 6º do Decreto n.º 7.401, de 10 de junho de 2022; e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 5732/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Adriana Andréa de Castro Maia Oliveira, Rodolfo Poley Martins Ferreira, Marcos Vinícius Melo Barreto e Louise Rheagnes Peixoto Barbosa para composição de Junta Recursal para análise e julgamento de recursos relativos a aplicações de penalidades referentes a infrações previstas na Lei Municipal n.º 2.622, de 21 de junho de 2006, que “Dispõe sobre o Parcelamento do Solo no município de Congonhas”, alterada pela Lei n.º 3.119, de 23 de agosto de 2011 e conforme art. 6º do Decreto n.º 7.401, de 10 de junho de 2022.

Parágrafo único. Fica nomeado o servidor Arildo Gonçalves Dias como membro suplente com a finalidade de substituir qualquer dos membros da comissão em suas ausências ou impedimentos.

Art. 2º A Junta Recursal será presidida por Adriana Andréa de Castro Maia Oliveira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de junho de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/391, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Coloca servidor à disposição da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 96, inciso II, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua firmado entre o Município e a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, firmado em 26 de fevereiro de 2021, cuja cessão está amparada pelo parágrafo único do art. 36, da Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 082/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT, o servidor efetivo Marius Vinícius Nunes de Miranda, no período de 29 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2024, com ônus para a FUMCULT, conforme convênio de cooperação mútua firmado entre o Município e a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, firmado em 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de junho de 2022.

CLAÚDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Congonhas. CONTRATADA: CONSERVADORA E ADMINSTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI, sediada Rua General Dutra, nº 353, Bairro Centro, na cidade de Guaraciaba, Estado do Minas Gerais, Cep: 35.436-000 inscrita no C.N.P.J nº 14.278.736/0001-30, Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato CMC/002/2019, por mais 30 (Trinta) dias, contados do dia 29/06/2022. Valor total R\$ 91.261,76.(Noventa e Um mil Duzentos e sessenta e um reais Setenta e seis Centavos). Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 28 de fevereiro de 2019, com seus aditivos. Congonhas, 29 de junho de 2022. Hemerson Ronan Inácio. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022

Reequilíbrio Econômico Financeiro. Contratada: Rede Reta LTDA, sediada à Avenida Julia Kubitschek, 947, Centro, Congonhas-MG, inscrita no CNPJ



Congonhas, 29 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2976

nº03.156.454/0001-44. Objeto: Permanece Inalterado. Fica atualizado o Valor unitário do litro da gasolina comum que passará de R\$ 7,57 para R\$ 7,75. O valor Global deste instrumento é de R\$ 18.759,69(dezoito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), para abastecer os veículos oficiais da Câmara Municipal de Congonhas. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato CMC 001/2022 que não se contrapõe ao presente instrumento. Congonhas, 29 de Junho de 2022. Hemerson Ronan Inácio. Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas- MG.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMC Nº 016/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS. CONTRATADA: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A, sediada à Avenida do Contorno, 7.962 1º andar Sala 101 a 106, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 10.532.822/0001-77. Objeto: Fica alterada a cláusula primeira – do Objeto do contrato original, com relação ao item 03 inclusão de HOSPEDAGEM EM NUVEM COM BACKUP, inclusão do item 04 BUSINESS INTELIGENTE e item 05 MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO os demais itens permanecem inalterados de acordo com termo de referência técnica do edital do pregão 009/2018, Pela locação será devido ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 11.882,05 (Onze mil, Oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato CMC 016/2018 que não se contrapõe ao presente instrumento. Congonhas, 29 de Junho de 2022. Hemerson Ronan Inácio. Presidente da Mesa Diretora / Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

Reajuste contratual. Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica detentora da marca VALECARD, com sede na cidade de Uberlândia, MG, à Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97. Objeto: Permanece inalterado. Fica atualizado o valor do benefício concedido aos vereadores através do cartão alimentação que passara de R\$ 702,63 (Setecentos e dois reais e sessenta e três centavos) para R\$ 778,49 (Setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para os servidores efetivos e comissionados. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato CMC 009/2021 que não se contrapõe ao presente instrumento. Congonhas, 29 de Junho de 2022. Hemerson Ronan Inácio. Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas- MG.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL PMC/048/2022 – PRC 086/2022

Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, em número de até 3.000 (três mil) cartões que serão destinados para os servidores da Prefeitura Municipal de Congonhas; sendo a concessão do cartão autorizada pela Lei Municipal nº. 3.684 de 16 de maio de 2017. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/163/2022, no uso de suas atribuições diante da necessidade realização de alterações no edital decide pela publicação de edital consolidado referente ao pregão supracitado.

Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/079/2022

Partes: Município de Congonhas X F.RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELLI. Objeto: Registro e Preço para futura e eventual aquisição de carimbo automático e auto-entintado, refil de carimbo, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas. Validade: 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 24.677,08. Data: 27/06/2022

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/080/2022

Partes: Município de Congonhas X INFO DIRECT COMERCIAL LTDA-ME. Objeto: Registro e Preço para futura e eventual aquisição de carimbo automático e auto-entintado, refil de carimbo, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas. Validade: 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 6.024,00. Data: 27/06/2022



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/096/2022

Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais esportivos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo – SECULTE – por meio do Programa Congonhas Mais Saudável no período de 12 meses. Recebimento das propostas: A partir de: 1º/07/2022. Término do recebimento das Propostas: dia 12/07/2022 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09:00h do dia 12/07/2022. Local: www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1137, 1132 e 1183, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/044/2022 – PRC 74/2022

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na área de brigadista e segurança desarmada, em atendimento aos eventos a serem realizadas no Município de Congonhas através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Eventos e Turismo – SECULTE. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes Rescaldo Prevenção Contra Incêndio Ltda.: itens 1 e 2; Ser Eventos e Serviços Ltda.: item 3; Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli: itens 4 e 6 e Algiz Vigilância e Segurança Eireli: item 5. Congonhas, 29/06/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON